



LSPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

Exposição à violência conjugal, crenças legitimadoras
e perpetração (reclusos vs. não reclusos)

Inês Filipa da Cruz Ferreira

Orientador de Dissertação:

PROFESSORA DOUTORA MARIA GOUVEIA-PEREIRA

Coordenador de Seminário de Dissertação:

PROFESSORA DOUTORA MARIA GOUVEIA-PEREIRA

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:

MESTRE EM PSICOLOGIA

Especialidade em Psicologia Clínica

2018

Dissertação de Mestrado realizada sob orientação da Prof.^a
Doutora Maria Gouveia-Pereira, apresentada no ISPA - Instituto
Universitário para obtenção de grau de Mestre na especialidade
de Psicologia Clínica.

Agradecimentos

Muitos foram aqueles que se cruzaram e contribuíram, ao longo destes cinco anos, para que hoje agradeça, neste pequeno texto, a grande marca que deixaram, porque acredito que todas “as pessoas levam um pouco de nós e deixam um pouco de si”. No entanto, alguns são aqueles que superaram tudo o que eu poderia pedir. Agora é a minha vez de tentar, inigualavelmente ao que tanto me deram, dar-vos aquilo que posso: o meu agradecimento.

À Prof. Doutora Maria Gouveia-Pereira que orientou este trabalho, por toda a praticidade, assertividade, compreensão e flexibilidade ao longo de um ano tão intenso. Pela crítica e pelo estímulo, que me fez querer fazer melhor. À prof. Luísa Mascoli que, ainda que noutra âmbito, também esteve sempre presente neste ano tão exigente. Obrigada pela disponibilidade, motivação e por ensinar com afeto.

À equipa de TSR do EP por toda a ajuda indispensável à realização deste trabalho. Aos reclusos pela confiança, colaboração e disponibilidade.

Às colegas de supervisão e às de curso que me ajudaram, através da escuta e partilha, a crescer pessoalmente ao longo destes cinco anos, em especial à Mafalda e à Leonor.

Às grandes amigas, em especial a da Cát, por toda a amizade, empatia, presença, cumplicidade, por me ouvir – sempre - e por ter lido e discutido partes deste trabalho. Sem ela nada seria igual. É um exemplo de luta e perseverança. E a da Rita, por me fazer rir e apaziguar, por estar sempre presente, pela partilha de momentos de luta, de desespero e de conquistas nestes anos. À Carol, ao Tiago, ao Bruno, à Biba... Obrigada. Mesmo.

Ao Carlos, por acreditar, de forma inigualável, em mim. Pelo apoio constante, mesmo nas ausências deste último ano. Por ter sempre a certeza de que amanhã será sempre um dia ainda melhor. Por toda a descomplicação e praticidade, que tanto preciso. Acabei!!!

À minha família, que tanto me dão e que eu tanto amo. Ao Tomás e à Pilar, meus pequenos amores.

Por último, mas sem dúvida, não menos importante: Àqueles que me permitiram escolher ser, a quem devo tudo e a quem serei eternamente grata. A minha maior fonte de admiração. Que um dia possa herdar metade da destreza, da garra e da motivação com que sempre se fizeram à vida: a minha mãe e o meu pai.

Resumo

Este trabalho foi realizado com os objetivos de explorar a relação entre exposição à violência conjugal na infância ou adolescência e a perpetração; perceber a relação entre a exposição e a legitimação da violência conjugal na vida adulta, numa população de reclusos. Para perceber se os resultados obtidos são característicos dos reclusos, fomos comparar estas variáveis com uma amostra comunitária. Por fim, perceber se existem diferenças nas variáveis sociodemográficas quanto à legitimação, com as duas amostras juntas.

Para isso, inquirimos 112 sujeitos, dos quais 56 são reclusos acusados/condenados pelo crime de Violência Doméstica e 56 sujeitos aleatórios. Foi-lhes solicitado que respondessem a um conjunto de escalas: Escala de Crenças sobre Violência Conjugal (ECVC) e Inventário de Violência Conjugal (IVC) ambas de Machado, Matos e Gonçalves (2006), utilizámos ainda uma dimensão (Exposição a Violência Doméstica) do Questionário da História de Adversidade na Infância traduzido por Silva e Maia (2008).

Os resultados sugerem que, na amostra de reclusos, existem diferenças estatisticamente significativas entre alguns tipos de legitimação entre quem foi e não foi exposto à violência. Quanto à perpetração, não se verificaram diferenças entre quem foi (e não foi) exposto. Encontraram-se diferenças estatisticamente significativas ao nível das três variáveis entre as amostras (reclusos e não reclusos). Quanto à influência das variáveis sociodemográficas na legitimação da violência conjugal, verificou-se: quanto menos escolaridade, mais legitimação; não se encontraram diferenças entre as diferentes faixas etárias; e, sujeitos com consumos legitimam mais do que os sem consumos.

Palavras-chave: Exposição à violência conjugal, legitimação, perpetração, violência conjugal.

Abstract

This study was carried out with the aim of exploring the relation between exposure to marital violence in childhood or adolescence and the perpetration; to perceive the relation between exposure and the legitimation of conjugal violence in adult life, in a population of prisoners. In order to understand if the results obtained are a characteristic of the prisoners, we compared these variables with a community sample. Finally, to understand if there are differences in the sociodemographic variables regarding legitimation, with the two samples together.

To that end, we surveyed 112 persons, 56 of whom were accused/convicted for the crime of Domestic Violence and 56 random subjects. They were asked to respond to a set of scales: Scale of Beliefs on Conjugal Violence (ECVC) and Inventory of Conjugal Violence (IVC) both by Machado, Matos e Gonçalves (2006), we also used one dimension (Exposure to Domestic Violence) of the Questionnaire on the History of Adversity in Childhood translated by Silva e Maia (2008).

The results suggest that, in the sample of prisoners, there are statistically significant differences between some types of legitimation between those who were and were not exposed to violence. As for the perpetration, there were no differences between who was (and was not) exposed. Statistically significant differences were found in the three variables between the samples (inmates and non-inmates). As to the influence of sociodemographic variables on the legitimacy of conjugal violence, it was verified: the less schooling, the more legitimacy; no differences were found between the different age groups; and, subjects with consumptions legitimize more than those without consumption.

Keywords: Exposure to marital violence, legitimization, perpetration, intimate partner violence.

Índice

Introdução.....	1
Enquadramento Teórico	2
1. Violência: Conceptualizações e tipologias.....	2
1.1. Violência interpessoal: familiar/entre parceiros íntimos	3
1.2. Violência doméstica	4
1.3. Violência Conjugal.....	6
1.3.1. Caracterização de agressores conjugais	9
2. Exposição a Violência Conjugal na infância.....	10
3. Crenças legitimadoras da violência conjugal	13
Objetivos e Hipóteses de estudo	17
Método.....	21
1. Desenho de Investigação	21
2. Participantes	21
3. Instrumentos	24
3.1. Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal	24
3.2. Inventário da Violência Conjugal	25
3.3. Questionário da História de Adversidade na Infância.....	25
3.4. Questionário sociodemográfico.....	26
4. Procedimento	26
4.1. Procedimento Estatístico	26
Resultados.....	28
Discussão.....	36
Considerações finais e implicações clínicas	44
Limitações e sugestões para investigações futuras	46
Referências	49

Anexos.....	58
Anexo 1. N.º de registos oficiais nacionais de Violência Doméstica (2008-2016).....	58
Anexo 2. Média de respostas à Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal.....	59
Anexo 3. Questionário completo aplicado aos participantes.....	60
Anexo 4. Média dos tipos de legitimação (na amostra de reclusos).....	68
Anexo 5. Matriz correlacional entre as variáveis do estudo (na amostra de reclusos).....	69
Anexo 6. Teste t para amostras independentes - legitimação/exposição.....	71
Anexo 7. Teste t para amostras independentes - perpetração/exposição.....	72
Anexo 8. Teste Qui-quadrado entre condição (recluso/comunitária) e exposição.....	73
Anexo 9. Teste Qui-quadrado entre condição e ser (ou não) agressor.....	74
Anexo 10. Teste t para amostras independentes (recluso/não recluso) para cada tipo de legitimação de violência conjugal.....	75
Anexo 11. Teste Anova <i>one way</i> – legitimação/níveis de habilitações literárias.....	76
Anexo 12. Teste Anova <i>one way</i> para legitimação consoante faixas etárias.....	80
Anexo 13. Teste t para amostras independentes (consumo drogas/legitimação).....	82
Anexo 14. Nível de escolaridade dos sujeitos sem consumos.....	83

Lista de abreviaturas

AFE - Análise Fatorial Exploratória

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

DGPJ - Direção-Geral de Política de Justiça

DGS – Direção-Geral de Saúde

DP – Desvio padrão

ECVC – Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal

IVC – Inventário da Violência Conjugal

M – Média

ONU – Organização das Nações Unidas

OPC – Órgão de Polícia Criminal

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta

VD – Violência Doméstica

VC – Violência Conjugal

WHO – *World Health Organization*

Lista de tabelas

Tabela 1. Média de idades dos participantes

Tabela 2. Comparação da informação sociodemográfica das duas amostras

Tabela 3. Análise Fatorial Exploratória da Escala de Crenças sobre Violência Conjugal

Tabela 4. Matriz de correlações entre as variáveis

Tabela 5. Legitimação da Violência Conjugal (VC) consoante a exposição ou não a VC durante a infância nos reclusos

Tabela 6. Perpetração de VC consoante a exposição ou não a VC na infância

Tabela 7. Exposição a violência conjugal nas diferentes amostras

Tabela 8. Diferenças entre a condição ser ou não agressor conjugal nas duas amostras

Tabela 9. Legitimação da VC em função da amostra de reclusos e comunitária

Tabela 10. Relação entre consumo de estupefacientes e legitimação da VC

Introdução

Apesar de o papel de subordinação das mulheres ao poder dos homens na sociedade transportar-nos a tempos muito antigos na história da humanidade, foi a partir da década de 70 que a violência se constituiu como um problema e uma preocupação social a nível internacional. (Caridade & Machado, 2013). No entanto, este tipo de violência continua a merecer atenção por se constituir um problema social e de saúde pública, com consequências negativas no bem-estar emocional e social não só na vítima, mas em todo o sistema familiar (WHO, 2010).

A violência conjugal é uma dimensão da violência doméstica, que abrange todas as formas de conduta violenta perpetradas por um dos (ex)cônjuges ou (ex)companheiros(as). Se, por um lado, antigamente a violência conjugal era um tema inerente à família e, por conseguinte, assunto privado, atualmente é um tema da responsabilidade pública (Machado, Matos & Gonçalves, 2006), que tem de ser discutido.

Associado à violência conjugal, pode-se pensar no impacto da exposição a esta durante a infância. As experiências de episódios de violência na família de origem durante a infância constituem fatores de risco para a perpetração de violência no futuro (Haj-Yahia, Sousa, Alnabilsy & Elias, 2015), uma vez que há a possibilidade de os sujeitos interiorizarem esse modelo de interação conjugal.

A legitimação da violência é frequentemente fruto de crenças erradas que toleram as condutas agressivas. Assim, as crenças da legitimação são um fator significativo na consequente perpetração da violência nas relações de intimidade (Soares & Cláudio, 2010).

Na presente investigação, está contemplada uma breve revisão sobre os temas supracitados (a violência, a exposição a esta e legitimação). Surgindo a grande questão de investigação “será que a exposição à violência conjugal, no passado, enquanto vítima, tem ou não e de que forma, consequência na legitimação e perpetração?”. Revisão esta que também sustenta os objetivos: **i)** Numa amostra de reclusos, analisar a relação que a exposição à violência conjugal na infância tem com a legitimação de violência conjugal na vida adulta; **ii)** Numa amostra de reclusos, averiguar a relação que a exposição à violência conjugal na infância tem com a perpetração deste tipo de violência; **iii)** Verificar se existem diferenças entre a amostra de reclusos e uma amostra comunitária, de forma a perceber se os resultados são diferentes entre estes dois grupos nas três variáveis em estudo; **iv)** analisar a associação de variáveis sociodemográficas (idade, habilitações literárias e consumos de drogas) com a legitimação da violência conjugal (com as duas amostras).

Enquadramento Teórico

1. Violência: Conceptualizações e tipologias

A violência tem-se constituído um tema central na temática da saúde pública, tendo em conta as graves repercussões que podem advir desta. Ao tentar definir este construto, apercebemo-nos das diversas transformações da qual tem sido alvo, dada a sua complexidade e falta de concordância entre os autores que se têm debruçado sobre o tema. Partindo da definição mais consensual, a violência é caracterizada pela Organização Mundial de Saúde no Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (2002) como “o uso da força física ou uso do poder, quer seja em ameaça ou na prática, contra si mesmo, contra outra pessoa ou grupo/comunidade, na qual resulta ou pode resultar sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”. Alguns autores (e.g. Alarcão, 2006; Manita, Ribeiro & Peixoto, 2009, Oliveira & Manita, 2003) reforçam, nos seus estudos, o carácter intencional do “uso da força, coação ou intimidação contra terceiro ou toda a forma de ação intencional que, de qualquer modo, lese os direitos e as necessidades da vítima”, que nos parece ser bastante sucinta e descritiva deste fenómeno.

Alarcão (2006) refere ainda que o comportamento violento tem sempre, necessariamente, uma origem, que é o agressor, e um destino, que é o agredido/vítima. Dependendo da sua direcionalidade, o comportamento pode ser uma auto-agressão ou hetero-agressão.

Na literatura existem diferentes tipologias de violência, alguns autores (Gil et al. 2014; Mascoli, 2015, Paiva & Figueiredo, 2003; Redondo, Pimentel & Correia, 2012) referem nos seus trabalhos a que distingue quatro tipos de violência: *física*, que causa dano à integridade física da vítima (i.e. no corpo) e à saúde; *psicológica*, como por exemplo ameaças, manipulações, chantagens, humilhações, diminuição psicológica e isolamento, que afeta a saúde psicológica; *sexual*, em que vítima é forçada a manter contactos sexuais contra sua própria vontade; e *financeira*, comportamentos cujo objetivo do sujeito é adquirir um benefício ilegítimo, financeiro ou então patrimonial.

De acordo com a taxinomia do Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (OMS, 2002), a tipologia de violência pode ser de três tipos:

“*Violência autoinfligida* – que é a violência que um indivíduo exerce sobre si mesmo, que por sua vez se divide em comportamento suicida, inclusive ideações, tentativas (i.e. parassuicídio e auto-lesão deliberada) e ainda auto-abuso (e.g. automutilação); *Violência interpessoal* – que é dividida em duas: violência da família e de parceiro íntimo (ocorrendo maioritariamente dentro da habitação dos envolvidos), abuso infantil e abuso contra idosos e a segunda categoria que diz respeito à violência comunitária, esta diz respeito à violência perpetrada entre pessoas sem laços de

parentesco, que podem ser conhecidos ou estranhos, ocorrendo geralmente fora da habitação. Para além dos referidos, este subgrupo abrange a violência juvenil, os atos aleatórios de violência, o estupro ou ataque sexual por estranhos e a violência em grupos institucionais; *Violência coletiva* - Nesta categoria estão contempladas a violência social, política (i.e., guerras, conflitos de violência pertinentes, violência do Estado e atos cometidos por grupos maiores) e económica (i.e., ataques provocados por grupos maiores com vista a obtenção de ganho económico)".

A partir deste modelo, esta pesquisa incide sobre a violência, do tipo interpessoal, nomeadamente a familiar/entre parceiros íntimos.

1.1. Violência interpessoal: familiar/entre parceiros íntimos

A violência familiar caracteriza-se por ser uma conduta violenta que é exercida no seio das relações intrafamiliares e pode ser perpetrada por qualquer membro que nele esteja incluído (Delanez, 2012). Este tipo de violência pode ter um carácter de abuso crónico, temporário ou permanente e pode ser caracterizado de três formas: mau trato infantil (abuso físico, emocional ou sexual; abandono físico ou emocional), a violência conjugal (abuso físico, emocional, sexual ou outras formas de abuso) e maus tratos a idosos (mau trato físico, emocional; abuso financeiro; abandono físico ou emocional) (Alarcão, 2006).

Apesar de a família ser idealmente vista como um seio pautado de sentimentos e partilha de afeto, compreensão e segurança tal não se verifica em muitos casos (Alarcão, 2006; Costa & Duarte, 2000;). É precisamente por haver intimidade, privacidade e crescente isolamento no seio da família que esta se tem vindo a constituir, cada vez mais, um sistema conflituoso, em que não é o conflito que gera violência mas, muitas vezes, a negação da existência do mesmo (Alarcão, 2006).

González, Gesteira, Fernández e Garcia (2009) referem que este tipo de violência é o que apresenta maiores consequências para todo o agregado familiar, no qual os sentimentos de segurança, proteção e pertença desempenhados pela família deixam de existir. Contudo, é vital que seja feita uma análise caso a caso, dado que segundo Costa e Duarte (2000), a violência familiar não pode ser analisada sem se ter em conta um conjunto de valores, crenças, estilos de vida e do próprio sistema sociopolítico.

Dentro da violência familiar (violência nas relações interpessoais íntimas) está incluída a violência doméstica.

1.2. Violência doméstica

Segundo alguns autores (CIG, 2016; Quaresma, 2012) a violência doméstica caracteriza-se por ser um comportamento violento com “padrão continuado que é exercido de forma direta ou indireta sobre aquele que coabita no mesmo agregado familiar (e.g. cônjuge, companheiro/a, filho/a, pai, mãe, avós) ou, não habitando, seja (ex)namorado/a ou outro familiar”. A definição da APAV (2012) para a violência doméstica enquanto fenómeno vai ao encontro da dos autores supracitados, acrescentando que se constitui “qualquer ação ou omissão de natureza criminal, entre sujeitos que habitem no mesmo espaço doméstico ou, não residindo, sejam ex-cônjuges, ex-companheiro/a, ex-namorado/a, progenitor de descendente comum, ascendente ou descendente e que inflija, necessariamente, sofrimento”. Podendo ser violência do tipo psicológica, física, sexual ou económica (ONU, 2004).

Durante muitos anos a violência doméstica permaneceu um assunto da esfera privada das famílias. No entanto, este fenómeno tem atravessado uma mudança significativa. Em Portugal, o foco à violência em contexto de intimidade começou a ser dado a partir do início dos anos 70, em que a violência doméstica foi identificada como um problema social, sendo que é apenas na década de 90 que se cria legislação direcionada às vítimas (Matos, Machado, Santos & Machado, 2012). Mais do que ser um fenómeno estudado recentemente, é um fenómeno com maior visibilidade e censurabilidade social nos dias de hoje. Em grande parte, devido às transformações contemporâneas nas configurações das famílias, nomeadamente maior participação feminina nas atividades extra domésticas (Monteiro, 2005).

Este fenómeno tem sido alvo de enfoque por diferentes áreas científicas tais como a Psicologia, a Sociologia e a Criminologia. A violência doméstica passou a ser, então, objeto de estudo na comunidade científica, transformando-se num problema social, por ser uma violação dos direitos humanos e, assim, um tema que é da responsabilidade pública. Graças, em grande parte, aos contributos das investigações científicas, à exposição de casos nos *media*, bem como à crescente facilidade de apresentação de queixa e consequente intervenção (Machado, Matos & Gonçalves, 2006).

Esta mudança de perspetiva levou à formação e expansão de vários núcleos de atendimento, acompanhamento e orientação das vítimas no nosso país. Passando a ser, nos dias de hoje, a violência doméstica um crime público. No entanto, esta continua a ser uma área que merece atenção, uma vez que, em comparação com anos anterior, a APAV registou um aumento do número total de atendimentos na ordem dos 19% entre 2015 e 2017. Dos crimes registados, os crimes contra as pessoas estão na ordem dos 95%, dos quais se destaca a violência doméstica

(75,7%). Segundo o relatório intercalar do Observatório de Mulheres Assassinadas (UMAR, 2018), no primeiro semestre do presente ano, 2018, contabilizam-se, já, 16 mulheres assassinadas como consequência da violência doméstica. Dos quais 75% destes homicídios foram perpetrados em contexto de intimidade, pelo marido/ex-marido ou companheiro/ex-companheiro ou namorado/ex-namorado.

No entanto, se recorrermos a dados de fontes oficiais, como o caso Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ) verificamos que o número de queixas (que não podem ser traduzidas taxativamente no número de casos de condenações por violência doméstica) realizadas aos Órgãos de Polícia Criminal nos RASI (Relatório Anual de Segurança Interna) a partir de 2008, têm estabilizado desde 2010 (ver anexo 1). Números estes que, apesar de serem meros indicadores, estão, em média, na ordem das 25,147 queixas de violência doméstica por ano (ver dados e gráfico desta estatística, em anexo 1). O que quer dizer que, para além da violência doméstica ter números de prevalência bastante elevados, indicam-nos que não se tem verificado uma diminuição destes números, desde há oito anos.

Então, face a estes números e relembrando que a violência doméstica é constituída como um grave problema de saúde, importa pensar nas consequências que lhes está subjacente e que são prejudiciais e comprometem a saúde e bem-estar de quem é vítima, mas também da família e de toda a comunidade (OMS, 2002; Ventura, Frederico-Ferreira, Magalhães, 2013). A violência doméstica, particularmente aquela com carácter de violência de género contra a mulher, é considerada como um problema de difícil resolução a curto prazo. Isto porque para o ultrapassar surge a necessidade de se alteraram mentalidades, essencialmente ao nível da mudança dos estereótipos de género associados aos papéis sociais (Assembleia Municipal de Lisboa, 2014). Assim sendo, é pertinente continuar a investir em estudos que abordem este fenómeno, na tentativa de se compreender como desconstruir este tipo de crenças.

A violência doméstica é um fenómeno transversal que ocorre em todas as sociedades independentemente de variáveis como a idade, a etnia, o género, a classe social, localização geográfica e a orientação sexual. Passando, na lei¹, o crime de violência doméstica a prever ainda a violência entre namorados e ex-companheiros, de orientação hétero ou homossexual, “deixando de ser necessária a coabitação, exigindo-se, no entanto, um carácter estável do relacionamento amoroso em questão, análogo ao da relação conjugal” (Caridade & Machado, 2013).

¹ O crime de Violência Doméstica está previsto no artigo 152.º do Código Penal, este não prevê apenas a violência de género ou de homens sobre mulheres na conjugalidade, prevê formas de violência, em contexto doméstico ou familiar, contra diversos tipos de vítimas.

Dentro da violência doméstica, inclui-se a violência conjugal, nesta investigação, o foco incide-se sobre a violência conjugal, a qual se passará a abordar.

1.3. Violência Conjugal

Dentro da violência doméstica, particulariza-se a violência conjugal, que é a forma de violência exercida por um dos companheiros ou ex-companheiro sobre o outro. Com base na definição do Relatório Mundial de Prevenção da Violência de 2014 da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2015) o conceito de violência conjugal (*intimate partner violence*) diz respeito aos comportamentos presentes numa relação íntima/conjugal que causem à vítima dano físico, sexual ou psicológico, no qual estão incluídos qualquer agressão física, coação sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores. Matos (2006) refere que esta é “o abuso de uma pessoa sobre a outra, numa relação específica de intimidade, podendo ocorrer em relações maritais e não maritais, atuais ou passadas, de carácter hétero ou homossexual”.

A OMS (2015) refere que, em termos gerais, uma em cada três mulheres já foi vítima de violência praticada no contexto íntimo. No ano de 2017, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2018) recebeu 7,570 queixas de mulheres (mais de 18 anos) vítimas, das quais 3,558 têm ou tiveram um relacionamento amoroso heterossexual com o autor do crime e 1,606 homens (mais de 18 anos) vítimas, dos quais 285 têm ou tiveram uma relação amorosa com a autora do crime. Dos agressores, registaram 9,481 do sexo masculino e 1,896 do sexo feminino. Assim sendo, e, tendo em conta que esta não é uma entidade oficial, e, portanto, os dados serem meramente indicadores do fenómeno, verifica-se que a violência conjugal constitui um problema com risco para a saúde pública nacional em termos de prevalência do número de queixas.

Segundo a OMS (2015), as consequências negativas deste tipo de violência podem ser irreversíveis nas vítimas e famílias, abrangendo várias gerações, na qual o impacto destas consequências reflete-se a nível individual, mas não só. É de relevância pública a prevenção destes comportamentos; a nível económico, a violência conjugal apresenta custos que se repercutem ao nível da saúde física e psicológica (e.g. hospitalizações nos serviços públicos de saúde, doenças crónicas), a nível profissional, nomeadamente na quebra de produtividade, a nível comunitário, a assistência nas instituições e ainda a nível parental (Machado & Matos, 2001). Ou seja, o impacto que decorre de uma experiência de agressão conjugal afeta, a longo prazo, toda a nossa sociedade. Desta forma, faz-nos sentido, neste trabalho, estudar a violência conjugal. Para isso, torna-se pertinente primeiro perceber a temática da conjugalidade.

As relações de conjugalidade são íntimas e bastante complexas e as interações que os dois elementos vão estabelecendo estão marcadas por uma componente emocional e sexual. Segundo Relvas (1996), “no casal, um e um são três” remetendo para a ideia de um modelo de conjugalidade próprio, no qual cada elemento mantém a sua individualidade, exigindo que os elementos do casal negociem. Para essa negociação, contribuem as aprendizagens efetuadas com a experiência nas suas famílias de origem e com o meio cultural e social e as crenças que daí surgem. Na dinâmica do casal há ainda uma série de partilhas estabelecidas entre o casal que vão desde projetos, a papéis, responsabilidades relativas à sua vida, bem como à de eventuais filhos, nomeadamente a gestão de bens, alimentação, educação, atividades sociais e profissionais (Manita, 2004).

Paulino e Rodrigues (2016), referem que a proximidade entre o agressor e a vítima promove uma violência de maior intensidade e frequência, em que há mais probabilidade de ser despoletada quando estes coabitam ou quando mantém contactos regulares (e.g. no decurso de uma separação/divórcio e visitas de filhos). Desta forma, torna-se mais fácil ao agressor criar uma rede de dependência e de controlo, sendo mais difícil para a vítima terminar a relação abusiva. Outra questão inerente à conjugalidade é a esfera privada em que a violência ocorre, que tem a desvantagem para a compreensão do fenómeno e consequente intervenção (Paulino & Rodrigues, 2016).

Alarcão (2006) descreve vários tipos de *modus operandis* de violência que ocorrem na conjugalidade, nomeadamente: o abuso físico, que pode começar com pequenos toques e “continuar com empurrões, bofetadas, patadas, torceduras, lesões internas, desfigurações e até culminar em homicídio; o abuso emocional, como insultos, gritos, críticas permanentes, desvalorização ou ameaças que podem levar à instalação de um quadro depressivo e ao suicídio e o abuso sexual, que diz respeito a todos os atos sexuais realizados contra a vontade do parceiro, incluindo a violação.”

A autora refere que a violência conjugal é cíclica, caracterizando-se ainda por ser um processo de crescente frequência, intensidade e gravidade ao longo do tempo. Segundo Hirigoyen (2006), a violência conjugal, sendo um padrão de comportamentos violentos continuado, inicia-se com microviolências que vão aumentando de proporções. Podendo ir, segundo este autor, desde o “galanteio, o controlo, a possessão até ao isolamento, à perseguição, difamação, desqualificação, humilhação, ameaça e insultos”. A curto ou médio prazo, advêm consequências graves para a vítima, como danos físicos, sexuais, emocionais e psicológicos, isolamento social, privação económica, subordinação, sentimentos de incompetência e de desvalor, permanecendo e fomentando um clima de constante medo.

Existem alguns modelos (e.g. Teoria dos Recursos, Perspetiva Sistémica, Feminista, Modelo Socioecológico de Bronfenbrenner) que tentam compreender a violência conjugal, contribuindo assim para a prevenção e intervenção em vítimas e agressores, no entanto, neste trabalho adotamos a Teoria do Ciclo da Violência, que explica o fenómeno da violência conjugal.

Segundo a **Teoria do Ciclo da Violência de Walker (1979)**, a violência conjugal é cíclica e desenvolve-se numa sequência de três fases. A primeira caracteriza-se pela fase denominada momento de tensão ou aumento de tensão, nesta existem tensões acumuladas que advém do dia-a-dia e que despoletam no agressor irritabilidade, deixando de haver comunicação no casal, a tensão vai aumentando, levando à possibilidade de surgir comportamentos agressivos. A segunda fase, denominada por explosão de violência ou ataque violento em que há a passagem ao ato de agressão, o agressor maltrata a vítima psicológica e fisicamente, esta agressão dá-se numa escalada de frequência e intensidade. A última e terceira fase, é a denominada “lua-de-mel”, apaziguamento ou reconciliação, em que o agressor pede desculpas à vítima, faz promessas, culpabiliza-a por ser causa da agressão e tenta desvalorizar os comportamentos abusivos, dá-lhe atenção e afeto, prometendo mudar e nunca mais recorrer à violência (APAV, 2012). Esta fase é descrita como um período de remissão dos comportamentos violentos, na qual o homem teme perder a sua companheira, minimizando o que fez e justificando o seu comportamento agressivo com alegações (e.g. álcool, stress, provocações por parte da companheira) (CIG, 2016).

No entanto, a maioria destes períodos de “lua-de-mel” são curtos e tendem a desaparecer ao longo do tempo, a violência surgirá de novo e a mulher tenderá a avaliar-se como incompetente e responsável pela violência. Segundo Baptista (2012), esta fase passa a ser cada vez menos frequente até que deixa de ocorrer, passando a haver apenas as fases de tensão e de agressão, podendo culminar no ponto mais intenso da agressão que é o homicídio (DGS, 2014).

Nas relações conjugais, a violência tende a aumentar em termos de frequência e gravidade quanto mais duradoura é a relação no tempo, ou seja, estas constituem-se fatores preditores da violência conjugal. A forma de violência mais frequente é aquela que é contra a mulher exercida pelo seu companheiro (do sexo masculino) (Alexander, 1993; CIG, 2016;) e é esta que vai ser estudada neste trabalho.

Mahoney, Williams e West (2001) concluíram que aproximadamente 28% dos homens e mulheres terão estado, em algum momento das suas vidas, numa relação amorosa em que terão

existido comportamentos violentos, sendo que há mais probabilidade de ocorrerem em relações afetivas mais duradouras e nas quais exista coabitação.

A violência conjugal afeta de forma diferente homens e mulheres, sendo que nestas a violência sofrida é descrita como mais continuada, sofrendo de violência mais severa, incluindo o femicídio, sendo que sofrem ainda de mais danos físicos e psicológicos (Azevedo, 2013; Kropp, Hart & Belfrage, 2005).

1.3.1. Caracterização de agressores conjugais

Segundo Caldeira (2012), os estudos têm vindo a debruçar-se na construção do “perfil” psicológico dos agressores conjugais tentando permitir a compreensão dos comportamentos violentos. Segundo Lopes e Gouveia-Pereira (2017), as características pessoais do agressor em questão, da vítima, bem como a própria dinâmica relacional que é estabelecida entre o agressor e a vítima vão contribuir necessariamente para a existência de interações reiteradas pela violência, hostilidade e rigidez afetiva. Holtzworth-Munroe, Bates, Smutzler e Sandin (1997) apontam algumas características presentes nos agressores conjugais: *distress*, mais problemas de dependências, consumos abusivos de drogas ou álcool, mais agressividade e hostilidade e maior tendência para perturbações de personalidade do que homens não violentos. Em comparação com sujeitos normativos, os agressores são mais ansiosos e depressivos, mais frios emocionalmente, dominantes e com pouco controlo da sua expressão externa de raiva e dos impulsos, geralmente os agressores conjugais, são sujeitos que apresentam distorções cognitivas, que estão bastante presentes (Azevedo, 2013; Eckhardt & Dye, 2000).

Existem alguns fatores de risco no agressor relacionados com a violência conjugal. Na investigação de Mascoli (2015) sobre homicídio intrafamiliar na sequência ou como consequência da violência doméstica, os(as) reclusos(as) (N=307) apresentaram como fatores de perigo a história pessoal do comportamento violento do agressor; outras agressões anteriores (violência psicológica e física); o aumento, a intensidade e a gravidade das condutas violentas; a ameaça com armas ou fazer uso de algum tipo de arma; queixas criminais anteriores.

Importa referir que falar de fatores de risco ou de características que têm sido estudadas e associadas a agressores, requer o cuidado de se pensar de forma holística e de não esquecer que não há efeitos de causalidade para as condutas agressivas, há por sua vez interação entre diferentes variáveis que contribuem para o fenómeno. Assim, a compreensão dos comportamentos violentos possibilita a construção e implementação de medidas específicas de

prevenção e intervenção psicológicas claras nestes agressores. Em Portugal, existem, entre outros, o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD), que é uma resposta estruturada dirigida a agressores de violência conjugal, aplicada pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, antiga Direção Geral de Reinserção Social. Este tem como objetivo promover a consciência e assunção da responsabilidade do comportamento violento e a utilização de estratégias alternativas ao mesmo, objetivando a diminuição da reincidência (DGRS, 2009). O Programa de Promoção e Intervenção com Agressores Conjugais (PPRIAC), é um projeto de intervenção para agressores conjugais, desenvolvido na Universidade do Minho. Destina-se tanto a indivíduos autorreferenciados como a indivíduos encaminhados por entidades judiciais ou outras instituições de apoio (e.g. Segurança Social, Organizações de Apoio a vítimas/sobreviventes). Objetivando, entre vários, o término dos comportamentos abusivos (e a promoção da segurança da vítima); a aceitação da responsabilidade pela conduta abusiva, a promoção de competências pessoais e sociais e a modificação das crenças em torno dos papéis de género e do uso da violência contra as mulheres.

2. Exposição a Violência Conjugal na infância

Segundo Bandura (1979), as pessoas nascem isentas de repertórios de agressividade, sendo que esta é aprendida através da observação e reforçada pela sua prática. Tal como toda a aprendizagem, a agressividade resulta da experiência direta da observação do comportamento do outro e imitação do mesmo, nomeadamente de alguém que é valorizado pelo sujeito. No entanto, este autor realça que nem tudo o que é apreendido é executado, ou seja, as pessoas podem adquirir, reter e possuir a capacidade de ter uma conduta agressiva, mas o comportamento não é realizado quando não tem um valor funcional ou se for negativamente avaliado. De acordo com a Teoria da Aprendizagem Social de Bandura (1979), o crime é então aprendido através do desenvolvimento de crenças de que a conduta agressiva é aceitável nalgumas situações, o sujeito tem este tipo de conduta se esta lhe trazer benefícios ou se for um meio para atingir um objetivo.

Segundo Sani (2006), são muitas as crianças que vivem diariamente expostas à violência que ocorre no seio da sua família, no entanto desconhece-se este fenómeno nomeadamente em termos estatísticos no nosso país. Toda a violência que ocorra no seio da família afeta não só a vítima direta como todo o sistema familiar, assim a vitimação dos filhos pode-se desdobrar em duas vias: direta (também como vítima) ou da vitimização indireta (exposição à violência),

sendo que ambas resultam em consequências significativas ao desenvolvimento (Almeida, Miranda & Lourenço, 2013).

Viver em famílias abusivas em comparação com famílias não violentas, traz mais vulnerabilidades à criança. Segundo Sani (2002; 2004), estas vulnerabilidades podem-se expressar a curto, a médio ou a longo prazo, quer em comportamentos de externalização (e.g. comportamentos agressivos, dificuldades de atenção) como de internalização (e.g. estados depressivos, baixa autoestima). Assim sendo, a exposição à violência é considerada uma experiência adversa, na qual os sujeitos que as vivenciaram têm maior probabilidade de se envolverem em comportamentos de risco. Relação que pode ser compreendida à luz da vulnerabilidade aumentada que existe durante a infância e adolescência, períodos que exigem grande mudança pessoal, na qual experiências adversas podem comprometer o equilíbrio que é necessário para o desenvolvimento saudável do sujeito (Alves, Dutra & Maia, 2013). Desta forma, a exposição à violência é um fator de risco para a ocorrência de violência conjugal na vida adulta, que tem vindo a ser estudada (e.g. Haj-Yahia, Sousa, Alnabilsy & Elias, 2015).

Esta relação é explicada através da transmissão intergeracional da violência, que é apoiada na lógica da teoria social, acima mencionada, na qual experiências e testemunhas de episódios de abuso ou violência na família de origem durante a infância aumentam o risco de perpetração de violência no futuro (Gelles, 1997; Stith et al., 2000). Explica-nos ainda que os sujeitos tendem a reproduzir o papel desempenhado pela figura parental do mesmo sexo na respetiva relação conjugal. Segundo Fonseca, Maia, Melo, Rodrigues e Cordeiro (2017), a exposição a violência doméstica é determinante para a transmissão intergeracional deste tipo de comportamentos, pelo que é importante intervir para quebrar estes ciclos de violência. Estas experiências (de exposição à violência) podem transmitir à criança que a violência pode ser usada como estratégia de resolução de conflitos ou como um meio de ganhar controle sobre um parceiro íntimo (O’Leary, 1988). Este modelo vai ao encontro deste estudo, com base na aprendizagem social, em que o comportamento é influenciado pelo ambiente em que este se insere, especialmente pelos membros da família, através de mecanismos de observação, reforço, modelagem ou coação (Gelles, 1997).

Ser vítima de violência ou testemunhá-la na infância, especialmente com modelos ou figura privilegiada, como os pais, pode ser considerado como um trauma relacional. Aqueles que após terem vivido uma experiência traumática, conseguiram estabelecer uma relação conjugal apresentam taxas elevadas de insatisfação sexual, divórcio ou separação, vinculações ansiosas e violência doméstica, descritos por manter padrões de interações disfuncionais (Godbout, Runtz, MacIntosh & Briere, 2013). O que acaba por acontecer é testemunhos deste tipo de

experiências, terem poucos recursos para lidar com situações angustiantes, uma vez que experiências interpessoais traumáticas podem levar a uma regulação dos afetos deficitária (Briere, Hodges & Godbout, 2010).

Vários autores referem que a exposição à violência conjugal no período da infância tem repercussões a vários níveis no desenvolvimento destas crianças. Entre os quais Paunovic (2010) refere a baixa regulação emocional e as cognições extremamente disfuncionais. Redondo, Pimental e Correia (2012), também reforçam esta relação e referem que a criança que é exposta direta ou indiretamente a este tipo de violência apresenta maior risco de sofrer problemas a vários níveis na adolescência e em adulto (e.g. problemas emocionais e comportamentais como abuso de álcool, consumo de drogas, depressão e ansiedade, perturbação de stress pós-traumático, ideações ou tentativas de suicídio), geralmente estas crianças apresentam um padrão de agressividade crescente nas suas relações familiares, escolares, sociais e nas suas relações íntimas em adultos.

Cui, Durtschi, Donnellan, Lorenz e Conger (2010) concluíram que os sujeitos que foram expostos a altos níveis de violência na família de origem repetem, posteriormente, essa conduta na sua relação conjugal. Acrescentam ainda que esses sujeitos escolhem como suas parceiras, aquelas que também partilham um padrão de interação idêntico. Outros autores (Godbout, Dutton, Lussier, & Sabourin, 2009; Reyes, et al. 2015) também se têm debruçado sobre a hipótese da transmissão de violência, na qual demonstraram que, efetivamente, a violência interparental na infância é considerada um fator de risco e significativo para a perpetração da violência conjugal na vida adulta.

No entanto, por outro lado, alguns autores verificaram que nem todas as crianças que experienciaram situações de violência na sua família de origem tornaram-se violentas nas relações conjugais.

Harris e Dersch (2001), no seu estudo qualitativo, entrevistaram homens que sofreram de violência na sua família de origem, mas que não perpetraram nas suas relações conjugais. Os resultados apontam que existem fatores que ajudam na compreensão de os participantes não terem reproduzido esses modelos violentos. Fatores esses que são, entre outros, “ter a polícia a chegar a casa”, “testemunhar a dor e sofrimento da mãe, do divórcio e até da morte”, fatores externos (e.g. relacionamento saudável com outros fora do contexto familiar), bem como terem fortes crenças contra o uso da violência e avaliarem-na como prejudicial para as suas relações íntimas. Fatores estes, que segundo os autores, nestes participantes, funcionaram como promotores de resiliência e explicativos da reprovação dessas condutas agressivas nos relacionamentos conjugais em adulto e não as terem adotado.

Também Manita (2004) refere que, não obstante ocorrerem fenômenos de “transmissão intergeracional” da violência, a maioria das crianças que foram alvo não se torna agressora e apenas uma minoria dos agressores foi alguma vez vítima de agressão no passado. Isto é verificado em alguns estudos, nas quais os autores (Margolin & Gordis, 2004; Stith et al., 2000) questionaram a linearidade entre a violência vivenciada no seio da família de origem e perpetração de comportamentos violentos nas relações de intimidade estabelecidas na vida adulta, verificando que há crianças que são expostas e que não apresentam estes comportamentos, sugerindo que apesar de a exposição ser um fator a contribuir, outras variáveis podem explicar este fenômeno.

Margolin e Gordis (2004) referem que, por exemplo, o apoio social da criança pode ser considerado um “amortecedor” dos efeitos negativos que a exposição tem para as relações interpessoais. Stith et al. (2000) realizaram uma meta-análise de estudos que investigaram a relação entre testemunhar ou experienciar violência na família durante a infância e perpetrar a violência num relacionamento conjugal (adulto e heterossexual). Os resultados sugerem que há uma fraca a moderada relação entre crescer neste ambiente e perpetrar em adulto, ou seja, não encontraram valores elevados entre exposição e perpetração.

Assim, tal como Caridade e Machado (2006) referiram, a exposição à violência na infância é o fator de risco que mais polémica tem gerado. Desta forma, torna-se pertinente, neste estudo, averiguar a relação da exposição a violência conjugal na infância ou na adolescência e perceber se há uma relação com a perpetração e legitimação destes comportamentos na vida adulta. Uma vez que, segundo Alves, Dutra e Maia (2013), as experiências adversas têm potencial para afetar de forma significativa o funcionamento “normal” do indivíduo, tanto a nível emocional, cognitivo, comportamental e/ou fisiológico.

3. Crenças legitimadoras da violência conjugal

Para se abordar o tema da violência nas relações de intimidade é necessário que se compreenda, à priori, o contexto, os mitos, as crenças, bem como o significado que cada indivíduo atribui à violência (Costa & Duarte, 2000). Segundo Aldrighi (2004), para se tentar compreender a origem da violência conjugal, importa, numa primeira fase, deixar a perspectiva de vítima e agressor e focar a atenção para o reconhecimento de mitos e para as crenças que existem sobre a violência. As interações com os outros afetam o nosso desenvolvimento, em que há uma forte influência de tudo o que nos rodeia, desta forma as nossas crenças surgem com base nas perceções que vamos construindo. A violência está, então, associada às

representações sociais, o que é considerado um comportamento violento ou não tem por base o quadro de referência de cada indivíduo.

Segundo Beck (1979), a origem das crenças no comportamento humano surge na infância como resultado das percepções que vão sendo construídas ao longo das interações com os sujeitos mais significativos e um conjunto de acontecimentos e experiências que vão de encontro com a ideia inicial. Cada um de nós interpreta as experiências de acordo com as suas crenças e assunções. Estas encontram-se latentes, até que surge uma situação que as ative, que por sua vez molda a resposta do indivíduo, tanto emocional como comportamental (Pires, Pereira, Paiva & Silva, 2017).

Segundo Soares e Cláudio (2010), a integração dos acontecimentos vividos e a existência de pensamentos automáticos que não são suscetíveis de serem criticados, levam a que os sujeitos valorizem as crenças dos constructos estáveis e, por sua vez, ignorem as crenças que não são suportadas por estes. Ou seja, as informações recebidas vão-se tornando cada vez mais estáveis e consistentes devido à acumulação de novas informações coerentes com as antigas. Desta forma, cria-se uma rede de crenças que funciona como um modelo mental que permite a compreensão do próprio, do outro e de outras representações sociais, funcionando como um guia das nossas interações sociais (Fiske & Taylor, 1991), na qual um mesmo acontecimento pode ser percecionado de diferentes formas por cada indivíduo (Beck, 1997).

Aquilo que se pensa sobre a violência doméstica produz determinados sentimentos, que vão influenciar as avaliações (positivas ou negativas) que o sujeito faz, estas avaliações vão orientar o comportamento do mesmo. Se as avaliações forem positivas acerca da violência doméstica, então o seu comportamento vai ser com base na legitimação dessa conduta. Portanto, as crenças acerca da violência doméstica são recursos que se tem disponíveis para interpretar e responder perante este fenómeno (Mendes & Cláudio, 2010).

A legitimação da violência é fruto de crenças erradas que toleram e desculpam as condutas de natureza abusiva, sendo que estas são interiorizadas desde cedo e, conseqüentemente, influenciam os nossos comportamentos. As interpretações que fazemos sobre as experiências podem desencadear conseqüências emocionais, mas também comportamentais, em que se as interpretações que fazemos da realidade são erradas e desajustadas, então as conseqüências podem ser negativas (Couto, 2013). Neste sentido, distorções cognitivas podem constituir-se um fator de risco para a perpetração de comportamentos violentos ou de natureza antissocial. No entanto, importa pensar que crenças sustentadoras de comportamentos violentos não são necessariamente distorções cognitivas, ainda que impliquem proposições incorretas e

irracionais. Isto porque as crenças são a rede de informações própria de estímulos adquiridos e experiências processadas (Couto, 2013).

De um modo geral, a violência conjugal tem sido explicada por crenças socioculturais como a distribuição do poder desigual na família, os estereótipos de gênero e a socialização diferencial dos dois sexos (Machado, Matos & Gonçalves, 2006). As crenças que legitimam a violência contra as mulheres têm sido constituídas um fator de risco para a violência, ao longo do tempo. O homem, detentor de poder sobre as mulheres, recorria ao uso da força para tal, ou seja, sempre houve legitimação da violência tendo por base crenças, valores e estereótipos que valorizam o papel do homem, desvalorizando o da mulher (APAV 2010; Fonseca, Ribeiro & Leal, 2012). Considerando o movimento feminista da década de 70, legitimava-se a violência sobre a mulher pela cultura patriarcal *pater familiae*, isto é, o homem com poder sobre a mulher, esta vista como propriedade do cônjuge (Narvaz & Koller, 2006).

A investigação tem vindo a demonstrar que, tanto as vítimas como os ofensores, desvalorizam e/ou minimizam este tipo de dinâmicas violentas (Ismail et al., 2007; Machado, Matos & Moreira, 2003). Na literatura, encontra-se substancialmente a ideia de que em tempos se defendeu e legitimou a agressão contra a mulher, uma vez que tinha a função social de preservar o poder do homem na família ou na relação. Paim (2006) refere o papel estereotipado dos géneros na violência, em que o agressor acredita na supremacia masculina, na qual veem as mulheres como propriedade sua ou um objeto sexual, não nutrido reconhecimento ou respeito.

Para González-Ortega, Echeburúa e Corral (2008), as crenças mais conservadoras sobre os papéis do homem e os papéis da mulher estão relacionadas com a violência dos homens contra as mulheres, sendo que por um lado os primeiros culpabilizam as mulheres pela violência sofrida e por outro as mulheres desculpabilizam os comportamentos violentos dos cônjuges. Para Afonso (2010), as crenças legitimadoras também estão associadas à desigualdade de gênero, i.e., geralmente os homens têm a ideia de serem detentores de mais poder, com o direito de controlar os restantes elementos da família, isto com a aprovação das mulheres, que lhes são subordinadas, em particular, e da sociedade, no geral.

No estudo de Machado, Matos e Moreira (2003), os agressores do sexo masculino têm as crenças de que a violência poderá ser aceitável e justificável em função dos comportamentos das mulheres, na qual consideram com grande importância a preservação da privacidade familiar e que a violência poderá ser atribuída a causas externas e fora do controlo do agressor

(e.g. álcool ou pobreza), os agressores desvalorizaram ainda a “pequena violência” (e.g. dar uma bofetada) no contexto das relações íntimas.

Para Paim (2006), as crenças comumente encontradas nos agressores referem-se à tendência para a banalização do comportamento violento e à minimização do mesmo, acusando a vítima de ser responsável por originá-lo. Outra crença diz respeito ao sucesso do relacionamento depender e ser da responsabilidade da companheira. Os agressores também consideram que a angústia emocional se deve a fatores externos, culpabilizando os outros e atribuindo-lhes um comportamento de natureza hostil ou imaginam provocações que, na realidade, não ocorreram. González-Ortega, Echeburúa e Corral (2008), referem ainda que, nos jovens rapazes, há a crença de que o uso da violência é aceitável para a resolução de conflitos interpessoais. Mendes e Cláudio (2010), verificaram que há uma banalização da violência por parte dos mais jovens, que a caracterizam como simples atos de ciúme e amor. A aceitação da violência pelos ciúmes, dificulta a tomada de consciência para a gravidade dos comportamentos violentos.

O estudo, por se centrar em crenças legitimadoras da violência conjugal, assume particular pertinência, uma vez que de acordo com Machado, Matos e Gonçalves (2006), avaliá-las contribui para melhorar o entendimento das reações dos sujeitos e perceber o contexto em que essas práticas surgem. Mais do que identificar a presença ou não de crenças distorcidas, torna-se importante perceber quais as crenças, já que diferentes crenças acerca do problema poderão influenciar a conduta daqueles que se encontram envolvidos. É necessário perceber o impacto e as normas sociais que destas advém, de forma a que as intervenções, com este tipo de população, sejam mais direcionadas e focadas quanto à modificação de crenças distorcidas.

Também assume particular pertinência debruçar-nos sobre as crenças legitimadoras da violência conjugal, uma vez que esta temática não tem sido muito estudada na população adulta portuguesa. Efetivamente, existem vários estudos cujo foco são os comportamentos violentos nas relações conjugais, no entanto existem poucos que relacionem a legitimação da violência conjugal.

Além do que acima foi descrito, assume-se como particular importância o estudo da exposição, legitimação e perpetração com a população reclusa, uma vez que é geralmente de difícil acesso. Os estudos associados a estas temáticas, tal como o presente, poderão contribuir para a compreensão do fenómeno e sua intervenção a dois níveis. Primeiramente, a curto prazo, para a melhoria da intervenção nos casos de agressores conjugais, nomeadamente perceber o tipo de crenças legitimadoras e intervir de forma a provocar mudança nas mesmas crenças.

Em segundo lugar, a longo prazo, estudos desta natureza pretendem dar a sua contribuição para o desenvolvimento e adoção de estratégias de prevenção da conduta de comportamentos violentos nas relações conjugais. Para que, as crianças que são expostas a este fenómeno, não interiorizem os padrões de relação dos progenitores como estratégias de resolução de conflito. Desta forma, nos casos de sinalização de violência doméstica, no geral, e conjugal, em particular, é importante que não só as vítimas diretas (e.g. a mulher), como também as crianças expostas (direta ou indiretamente) sejam alvo de intervenção, nomeadamente acompanhamento psicológico.

Objetivos e Hipóteses de estudo

Tendo em conta, como referido acima, que os dados oficiais dos Órgãos de Polícia Criminal nos indicam que a violência conjugal é uma problemática que se tem mantido ao longo dos anos e não se evidencia uma diminuição nos números de queixas apresentadas. Assim, torna-se pertinente que continue a ser estudada, uma vez que, sendo um problema de saúde pública (OMS, 2015), é responsabilidade de todos contribuir-se para a compreensão da problemática e investir na sua prevenção e reincidência.

Desta forma, o presente estudo tem quatro objetivos distintos: **i)** Numa amostra de reclusos, analisar a relação que a exposição à violência conjugal na infância tem com a legitimação de violência conjugal na vida adulta; **ii)** Numa amostra de reclusos, averiguar a relação que a exposição à violência conjugal na infância tem com a perpetração deste tipo de violência; **iii)** Verificar se existem diferenças entre a amostra de reclusos e uma amostra comunitária, de forma a perceber se os resultados são diferentes entre estes dois grupos nas três variáveis em estudo; **iv)** analisar a associação de variáveis sociodemográficas (idade, habilitações literárias e consumos de drogas) com a legitimação da violência conjugal (com as duas amostras).

A exposição a comportamentos violentos durante a infância ou adolescência ameaça a posterior vinculação e confiança nas relações interpessoais futuras e daí resultam crenças e esquemas desadaptativos sobre si mesmos, sobre os outros e sobre os relacionamentos pessoais (Young, Klosko & Weishaar, 2003). Harris e Dersch (2001) verificaram que um fator explicativo para alguns homens, que sofreram de violência conjugal durante a sua infância e que não adotaram este tipo de comportamentos nas suas relações conjugais em adultos, é o de terem crenças contra a violência e avaliarem-na como prejudicial. Haj-Yahia, Sousa, Alnabilsy e Elias (2015), avaliaram a influência que a ideologia patriarcal e a exposição à violência

familiar têm nas crenças acerca da violência contra as mulheres, num estudo com 396 médicos palestinos. Os resultados revelaram que as variâncias quanto às crenças dos participantes relativamente à violência podiam ser atribuídas à sua ideologia patriarcal e à sua exposição à violência familiar durante a infância e adolescência. Na qual, quanto mais foram expostos ou testemunharam padrões de violência conjugal, mais crenças desculpabilizantes tinham para a violência conjugal.

Desta forma para analisar o primeiro objetivo, é pertinente perceber se existem diferenças quanto às crenças legitimadoras entre os sujeitos que foram ou não expostos a violência conjugal durante o período da sua infância. Assim, surge a primeira hipótese:

Hipótese 1: *Existem diferenças significativas entre quem foi (e não foi) exposto a violência conjugal na infância em relação à legitimação da violência. Os sujeitos que foram expostos a episódios de violência legitimam mais a violência conjugal do que os que não foram expostos.*

A literatura não tem sido muito consensual quanto à relação exposição a violência conjugal na infância e perpetração de violência conjugal na vida adulta. Por um lado, a grande maioria da literatura (e.g. Boyle, O’Leary, Rosenbaum & Hassett-Walker, 2008; Sani, 2006) aponta a exposição a violência como um fator de risco para uma conduta abusiva. Por outro lado, alguns autores (Harris & Dersch, 2001; Manita, 2004) verificaram que nem todas as crianças que experienciaram situações de violência na sua família de origem tornaram-se violentas nas relações conjugais em adultos.

Tal como toda a aprendizagem, este tipo de conduta resulta da experiência direta da observação do comportamento do outro – neste caso de uma figura privilegiada. No entanto, nem tudo o que é aprendido é executado, caso o sujeito atribua um significado ou avaliação negativa ou então caso não atribua um valor funcional ao comportamento agressivo (Bandura, 1979). Desta forma, para analisarmos o segundo objetivo, levantamos a segunda hipótese do nosso estudo:

Hipótese 2: *Existem diferenças significativas entre quem foi (e não foi) exposto a violência conjugal na infância em relação à perpetração de violência conjugal na vida adulta. Os sujeitos que foram expostos a episódios de violência têm mais comportamentos violentos do que os que não foram.*

Tendo em conta que não existem estudos portugueses que se tenham debruçado sobre as três variáveis - exposição a violência conjugal durante a infância ou adolescência, legitimação das crenças sobre a violência conjugal e a perpetração da mesma em vida adulta -

e que as tenham comparado entre uma amostra de reclusos e uma amostra comunitária. Surge a pertinência de as comparar nestas duas amostras, de forma a tentar perceber se os resultados apontam que estas variáveis sejam mais caracterizadoras da população reclusa. Assim, poder-se-á melhor direcionar os programas de intervenção com reclusos. Desta forma e para analisar o terceiro objetivo, levanta-se a terceira hipótese do nosso estudo:

Hipótese 3: *Existem diferenças estatisticamente significativas na exposição, legitimação e perpetração entre as duas amostras (reclusos e não reclusos), em que reclusos apresentam maiores níveis.*

Para o terceiro objetivo, achamos pertinente relacionar a variável legitimação com algumas variáveis sociodemográficas, uma vez que na literatura encontram-se vários estudos que relacionem estas variáveis, mas com os comportamentos violentos e não com a legitimação dos mesmos. Uma vez que são poucos os estudos que investigaram as crenças legitimadoras da violência conjugal em reclusos, quisemos, a título exploratório, perceber as diferenças destas variáveis nas duas amostras. A maioria dos estudos com as crenças legitimadoras da violência conjugal são em jovens.

Os comportamentos violentos são frequentemente associados a níveis baixos de escolaridade, no entanto quanto à legitimação dos comportamentos violentos nas relações conjugais não há tantas evidências empíricas, pelo que é isso que vamos estudar nesta pesquisa. Mendes e Cláudio (2010), verificaram que os sujeitos com níveis de escolaridade abaixo do 9.º ano de escolaridade legitimaram mais os comportamentos violentos numa relação conjugal do que os com mais escolaridade. Desta forma e para analisar parte do quarto objetivo, levantamos a quarta hipótese:

Hipótese 4: *A legitimação da violência conjugal varia em função da variável habilitações literárias. Isto é, sujeitos com menos escolaridade, legitimam mais a violência conjugal do que aqueles que têm mais escolaridade (grupos de escolaridade: até 4.º ano; 2.º - 3.º ciclos; Ensino Secundário/Profissional; Ensino Superior).*

Machado et al. (2009) referem que os sujeitos mais jovens cresceram num contexto social em que se assiste, cada vez mais nos dias de hoje, a uma maior consciencialização dos direitos humanos e da igualdade de géneros nas relações íntimas, bem como maior consciencialização da censura dos comportamentos violentos. Se, por um lado, antigamente o peso do regime político não censurava alguns comportamentos violentos perpetrados pelo homem à mulher e conferia ao homem um estatuto de poder e à mulher um de submissão, por

outro, atualmente assiste-se a uma crescente mudança e gradual consciencialização da igualdade de direitos. Gama, Couto, Fernandes, Camolas, Almeida e Neves (2016) verificaram que pessoas com idade mais elevada apresentaram mais crenças legitimadoras. Desta forma, quisemos perceber se há diferenças quanto às crenças legitimadoras da violência conjugal entre as diferentes gerações. Desta forma e para analisar parte do quarto objetivo do estudo, levantou-se a quinta hipótese do nosso estudo:

Hipótese 5: *Existem diferenças significativas em relação à legitimação da violência conjugal de acordo com a idade, em que sujeitos com as faixas etárias mais novas legitimam menos que sujeitos com idade mais elevada (grupos de idade: 22-30; 31-40; 41-50; 51-60).*

O consumo de estupefacientes tem sido considerado como um dos principais problemas de saúde pública na sociedade, que acarreta graves consequências, entre as quais é responsável por violência e alterações físicas e mentais (Silva, Lima, Francenely & Neyva, 2010). A grande maioria dos estudos que se debruçam sobre o estudo dos consumos de estupefacientes relacionam-no com os comportamentos violentos e efetivamente têm sido amplamente associados à prática de comportamentos desviantes e antissociais (Torres & Gomes, 2005), no entanto queremos saber se esta relação também é positiva com as crenças legitimadoras da violência conjugal. Desta forma e para analisar a restante parte do quarto objetivo, levantamos a sexta e última hipótese do nosso estudo:

Hipótese 6: *Existem diferenças significativas entre quem refere consumos de estupefacientes na legitimação da violência conjugal e quem não refere. Os sujeitos com consumos legitimam mais a violência conjugal do que os sem consumos.*

Método

1. Desenho de Investigação

O desenho do estudo é classificado como transversal, uma vez que a recolha de dados foi realizada num único momento e é do tipo correlacional e comparativo.

2. Participantes

Este estudo é constituído por uma amostra total de 112 participantes todos do sexo masculino, dos quais 56 estão em situação de reclusão num EP da área da Grande Lisboa e os restantes 56 constituem a amostra comunitária. A amostra com reclusos apresenta média de idades de 42,57 (DP=9,838) e a amostra comunitária tem uma média de idades de 39,82 (DP=9,404) (tabela 1). A amostra constitui-se como sendo por conveniência.

Tabela 1. Média de idades dos participantes

Idade	Média	N	Desvio Padrão
Reclusos	42,57	56	9,838
Comunitária	39,82	56	9,404
Amostra Total	41,20	112	9,679

Os reclusos, no EP, estão atualmente detidos por estarem acusados ou condenados por crime de violência doméstica. No entanto, selecionaram-se aqueles que estão detidos por violência conjugal, através de autorrelato. Desta forma, foram excluídos sete participantes da amostra de reclusos, uma vez que a acusação/condenação teve por base a violência (unicamente) aos progenitores ou avós. Apesar de não se poder admitir que o grupo de reclusos preventivos teve comportamentos violentos com o cônjuge porque ainda não há factos provados (princípio da presunção da inocência), esta questão é salvaguardada e ultrapassada neste trabalho, na medida em que apenas se utilizou os dados dos reclusos que admitiram, pelo questionário, serem agressores, exceto dois, que foram excluídos da amostra inicial.

A caracterização dos participantes deste estudo vai ser descrita sob a forma de texto nesta secção de trabalho, descrevendo a informação da nossa amostra total. De forma a ser mais fácil de se consultar as características dos participantes e de se poder comparar as informações entre as duas amostras, que são bastante diferentes, apresentar-se-á uma tabela (ver tabela 2).

Tabela 2. Comparação da informação sociodemográfica das duas amostras

		Reclusos	Comunitária	Amostra Total
Nacionalidade	Portuguesa	45	49	94 (83,9%)
	Brasileira	1	2	3 (2,7%)
	Britânica	1	0	1 (0,9%)
	Moldava	1	0	1 (0,9%)
	Cabo Verdiana	6	2	8 (7,1%)
	Angolana	2	2	4 (3,6%)
	Belga	0	1	1 (0,9%)
Estado civil	Solteiro	26	19	45 (40,2%)
	Casado/União Facto	18	26	44 (39,3%)
	Divorciado/Separado	12	11	23 (20,5%)
Filhos	Sem filhos	14	19	33 (29,5%)
	Com filhos	42	37	79 (70,5%)
	Um	9	18	27
	Dois	16	14	30
	Três	12	5	17
	Quatro	2	0	2
	Cinco	2	0	2
	Oito	1	0	1
Habilitações	S/ escolaridade	16	0	16 (14,3%)
	1.º ciclo	6	0	6 (5,4%)
	2.º ciclo	12	3	15 (13,4%)
	3.º ciclo	14	6	20 (17,9%)
	Secundário	5	16	21 (18,8%)
	Ensino Superior	3	31	34 (30,4%)
Situação Profissional	Estudante	2	2	4 (3,6%)
	Empregado	37	50	87 (77,7%)
	Desempregado	17	4	21 (18,8%)
Acompanhamento em psicologia ou psiquiatria	Sim	22	10	32 (28,6%)
	Não	34	46	80 (71,4%)
Exposição a VC	Sim	30	13	43 (38,4%)
	Não	26	43	69 (61,6%)
Perpetração de VC	Sim	56	13	69 (61,6%)
	Não	0	43	43 (38,4%)
Média de legitimação		2,70	1,88	2,29
Consumo drogas	Sim	42	10	52 (46,4%)
	Não	14	46	60 (53,6%)

Da amostra constituída pela população reclusa, quarenta e cinco são de nacionalidade portuguesa (80,4%), seis cabo-verdiana (10,7%), dois angolana (3,6%), um brasileira (1,8%),

um britânica (1,8%) e um moldava (1,8%). Da amostra comunitária, quarenta e nove sujeitos são de nacionalidade portuguesa (87,5%), dois brasileira (3,6%), dois cabo-verdiana (3,6%), dois angolana (3,6%) e um com nacionalidade belga (1,8%), importa referir que, pese embora a nacionalidade estrangeira de alguns participantes, estes falam e percebem português – língua esta dos questionários.

Quanto ao estado civil, na amostra de reclusos, vinte e seis estão solteiros (46,4%), dezoito casados ou em união de facto (32,1%) e doze divorciados ou separados (21,4%). Na amostra comunitária, dezanove são solteiros (33,9%), vinte e seis casados ou em união de facto (46,4%) e onze divorciados ou separados (19,6%).

Na amostra de reclusos, catorze não têm filhos (25%), nove têm um filho (16%), dezasseis reclusos têm dois filhos (28,6%), doze têm três filhos (21,4%), dois têm quatro (3,6%), outros dois têm cinco (3,6%) e um tem oito filhos (1,8%). Na amostra comunitária, dezanove sujeitos não têm filhos (34%), dezoito têm um filho (32,1%), catorze têm dois (25%) e cinco têm três filhos (8,9%).

Na amostra de reclusos, dezasseis têm escolaridade inferior ao 1.º ciclo (28,6%), seis têm o 1.º ciclo completo (10,7%), doze têm o 2.º ciclo (21,4%), catorze têm o 3.º ciclo (25%), cinco têm o ensino secundário (8,9%) e três referem ter o ensino superior (5,4%). Na amostra comunitária, não há sujeitos com escolaridade inferior ao 2.º ciclo, três têm o 2.º ciclo (5,4%), seis têm o 3.º ciclo (10,7%), dezasseis têm o ensino secundário/profissional (28,6%) e trinta e um têm o ensino superior (55,4%).

Quanto à situação profissional, em período prévio à detenção, trinta e sete reclusos estavam empregados (66,1%), dezassete desempregados (30,4%) e dois a estudar (3,6%). Quanto à amostra comunitária, cinquenta sujeitos estão empregados (89,3%), quatro desempregados (7,1%) e dois a estudar (3,6%).

No que diz respeito à área da saúde, na amostra de reclusos, vinte e dois referem terem sido seguidos em consultas de psicologia ou psiquiatria no passado (39,3%) e trinta e quatro referem nunca terem sido (60,7%). Na amostra comunitária, dez sujeitos já foram seguidos (17,9%) e quarenta e seis sujeitos referem que nunca tiveram esse acompanhamento (82,1%).

Quanto à informação recolhida sobre a variável deste estudo “exposição a violência conjugal na infância”, verificou-se que, no grupo de reclusos, trinta estiveram expostos (53,6%)

e vinte e seis não tiveram expostos (46,4%). Quanto à amostra comunitária, treze sujeitos revelaram ter sido expostos (23,2%) e quarenta e três não foram expostos (76,8%).

Quanto à perpetração de violência conjugal, os reclusos são todos considerados agressores (critério de inclusão deste estudo), no entanto, na amostra comunitária obtiveram-se treze agressores (23,2%).

Quanto à legitimação da violência conjugal, a amostra comunitária é, em média ($M \approx 2$, “discorda”), contra a violência conjugal e a amostra de reclusos “não concorda nem discorda” com a violência conjugal ($M \approx 3$) (ver anexo 2).

Quanto ao consumo de drogas, na amostra de reclusos, catorze sujeitos referem que não têm um histórico de consumos (25%) e quarenta e dois reclusos admitem ter (72%). Quanto à amostra comunitária, quarenta e seis sujeitos referem que não têm um histórico de consumos de drogas (82,1%) e dez sujeitos admitem ter (17,9%).

3. Instrumentos

3.1. Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal

Para estudar as crenças legitimadoras da violência conjugal, utilizou-se a Escala de Crenças sobre Violência Conjugal (ECVC) de Machado, Matos e Gonçalves (2006). Segundo estes autores esta escala permite avaliar as crenças em relação à violência física e psicológica que é praticada no seio de relações do tipo conjugal. A versão final desta escala é constituída por vinte e cinco itens, sendo uma escala tipo *Likert* de cinco pontos (variando de 1 – discordo totalmente a 5 – concordo totalmente). Os autores da escala obtiveram um valor 0,93 do *alfa de Cronbach*, o que é um elevado grau de consistência interna da escala

A análise fatorial realizada pelos autores (método de componentes principais, com rotação *varimax*) revelou quatro fatores: 1 – legitimação e banalização da pequena violência (e.g. “os insultos são normais entre um casal”); 2 – legitimação da violência pela conduta da mulher (e.g. “é a ideia de as mulheres quererem ter tantos direitos como os homens que causa problemas entre o casal”); 3 – legitimação da violência pela atribuição a causas externas (e.g. “a causa da violência é o abuso do álcool”); 4 – legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar (e.g. “a violência conjugal é um assunto privado, deve ser resolvido em casa”). Estes quatro fatores explicaram 56% da variância, em que o fator 1 explica 40.2% da variância comum, o fator 2 explica 7.1%, o fator 3 explica 4.4% e, por fim, o fator 4 explica 4.2% da variância comum.

3.2. Inventário da Violência Conjugal

Para averiguar a violência conjugal, utilizou-se o Inventário da Violência Conjugal de Machado, Matos e Gonçalves (2006). Esta escala avalia a prevalência dos atos de violência perpetrados e sofridos por parte dos parceiros amorosos, bem como a frequência com que surgem (desde nunca, uma vez e mais do que uma vez).

Este inventário é composto por duas partes: a parte A – que pretende avaliar o último ano no contexto da relação afetiva atual, pedindo para que refiram se: a) adotaram esses comportamentos; b) o parceiro adotou esses comportamentos. Ao passo que a parte B pretende avaliar as relações afetivas anteriores, sendo o mesmo procedimento. Neste trabalho e tendo em conta os objetivos do mesmo, apenas se utilizou uma parte, utilizando a instrução para assinalar os comportamentos que alguma vez o sujeito os praticou contra o parceiro, em contexto relacional atual ou passado, não discriminando o momento da agressão.

A escala é constituída por 21 itens, que constituem comportamentos abusivos (e.g. dar pontapés, dar bofetadas; insultar ou difamar; impedir o contacto com outras pessoas; partir coisas para meter medo).

Os sujeitos que afirmam terem adotado, pelo menos, uma conduta na escala são classificados como agressores.

3.3. Questionário da História de Adversidade na Infância

Para estudar a exposição a violência doméstica na infância utilizou-se uma dimensão da versão portuguesa do *Family ACE Questionnaire* (Felitti et al., 1998) - Questionário da História de Adversidade na Infância (Silva & Maia, 2008). É um questionário de autorrelato para adultos, composto por 77 itens em questões dicotómicas, de escolha múltipla e resposta breve, organizado em dez categorias.

A dimensão utilizada neste estudo é a da exposição a violência doméstica, que é cotada a partir de quatro itens adaptados do *Conflict Tactics Scale*. Estes quatro itens correspondem a situações de comportamentos agressivos e avaliam a ameaça ou agressão física à mãe ou madrasta (1 - “puxou, agarrou ou atirou com alguma coisa?”; 2 - “pontapeou, mordeu, bateu com a mão ou com algum objeto?”; 3- “Bateu repetidamente durante alguns minutos?”; 4 – “Ameaçou com uma faca ou arma ou usou uma faca ou arma para magoar?”). Considera-se que há exposição a violência conjugal na infância ou adolescência por parte do casal com que cresceu (e.g. pai/mãe, padrasto/mãe) se o sujeito tiver sido exposto, a algum dos quatro comportamentos, “algumas vezes” e/ou “muitas” e/ou “muitíssimas”.

3.4. Questionário sociodemográfico

Para esta investigação em particular para a caracterização da amostra, foi construído um questionário sociodemográfico, com o objetivo de recolher dados importantes sobre os participantes que irão ser parte constituinte das variáveis deste estudo.

4. Procedimento

Numa primeira fase e relativamente à amostra de reclusos, contactou-se, via e-mail, a Direção Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais (DGRSP) do Ministério da Justiça para recolha de amostra num Estabelecimento Prisional (EP) articulando pessoalmente com o Diretor do EP. Após esclarecimento do objetivo do estudo e cumprimento das condições de Despacho do Subdiretor Geral foi autorizada a recolha de amostra. A recolha da informação decorreu num mês. Através do Sistema de Informação Prisional, selecionou-se os reclusos que tinham, pelo menos, um processo de violência doméstica, estando como preventivo ou condenado, na sua situação jurídica.

A recolha da amostra comunitária foi realizada em várias empresas, de forma mais aleatória.

Após esta seleção de ambos os grupos, contactou-se cada sujeito, recluso e não recluso, de forma individual e explicou-se o objetivo do estudo, clarificando todas as questões de anonimato e confidencialidade e entregou-se o consentimento informado (ver anexo 3). Para garantir o anonimato, utilizou-se um envelope A3 com vários questionários e folhas nele contido e explicou-se que seria o próprio a colocar o seu questionário, de forma livre e aleatória. Garantiu-se ainda a possibilidade de desistirem do preenchimento do mesmo, alertando para a importância da sinceridade nas respostas, lembrando sempre a pertinência deste estudo. Reunida a autorização e dadas as instruções, procedeu-se à aplicação dos questionários, estes foram todos aplicados individualmente num gabinete.

A primeira folha continha a informação e identificação do investigador, bem como o âmbito deste estudo, objetivos e condições do mesmo. Posteriormente, apresentou-se a Escala Crenças sobre Violência Conjugal, depois o Inventário de Violência Conjugal, seguido do Questionário da História de Adversidade na Infância e, por fim, o Questionário Sociodemográfico (ver anexo 3).

4.1. Procedimento Estatístico

Após a recolha dos dados, procedeu-se à codificação dos questionários, enumerando-os. As respostas foram inseridas na versão 25 do *software Statistical Package for Social Sciences*

(SPSS), onde se realizou a análise de dados. Importa referir que para os testes de hipóteses de estudo foi considerada uma probabilidade de erro de tipo I, $\alpha=0,05$.

Resultados

Análise Fatorial

Para o presente estudo, relativamente à ECVC, foi realizada uma análise fatorial exploratória dado que o estudo disponível sobre as propriedades psicométricas da escala apresentava vários itens a saturarem em mais que um fator. Num primeiro passo, realizou-se uma análise fatorial, que se encontra na tabela 3, com método de componentes principais e rotação *varimax*. Para a retenção de número de fatores, utilizou se o critério de *Kaiser* (reteve-se componentes com valor próprios superiores a 1), para a seleção dos itens utilizou-se saturações superiores a 0,5. Foram retirados dois itens - 10 e 18 - por terem saturações elevadas em dois fatores diferentes (ficando com um total de 23 itens).

Tabela 3. Análise fatorial da Escala de crenças sobre a violência conjugal

	Matriz de componente rotativa ^a			
	Componentes			
	1	2	3	4
E17. violência íntima é assunto privado	,820			
E9. parceiras portam bem não serão maltratadas	,816			
E24. sempre se bateram, não tem nada de mal	,782			
E12. insultar então agressão	,776			
E23. fazem "perder a cabeça" por isso batem	,750			
E4. para as crianças, família unida	,746			
E14. homem direito castigar mulher	,736			
E22. bofetada não magoa ninguém	,722			
E20. relação violenta é porque merecem	,718			
E19. retirar queixa após desculpa	,698			
E11. parceiro infiel, merce ser maltratado	,682			
E25. mais aceitável ser o homem a bater	,616			
E5. mulheres quererem direitos	,588			
E16. bofetada é normal	,557			
E21. casal ninguém deve "meter a colher"		,772		
E15. polícia - reconciliar casal		,714		
E7. preocupação para separar famílias		,688		
E13. algumas mulheres merecem		,642		
E8. batem quando estão "cabeça perdida"			,736	
E6. abuso do álcool			,676	
E3. outros problemas dentro da família			,669	
E1. afeta pequena percentagem população			,668	
E2. baixo nível educacional e económico				,803

Método de Extração: análise de Componente Principal.

Método de Rotação: Varimax com Normalização de Kaiser.^a

a. Rotação convergida em 6 iterações.

Assim, resultaram quatro fatores que explicaram 66,9% da variância, sendo este um valor superior ao da adaptação portuguesa da escala (Machado, Matos & Gonçalves, 2006). Assim, o fator 1 “Legitimação e banalização da violência” passou a ser composto por 14 itens. O fator 2, com o nome “Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal” é composto por 4 itens. O fator 3 “Legitimação da violência pela atribuição a causas externas” constituído por 4 itens. E o último fator “Legitimação pelo baixo nível educacional e económico” constituído por 1 item.

Relativamente ao fator 1 o *alfa de Cronbach* é 0,95, o que revela fiabilidade elevada. Quanto ao fator 2 e 3 apresentam α 0,83 e 0,73 respetivamente, o que revela uma fiabilidade considerada de moderada a elevada (Marôco & Garcia-Marques, 2006). Não se calculou para o fator 4 porque é constituído por um único item.

Para verificar a adequação da amostra utilizou-se o *Teste de Esfericidade de Bartlett* ($\chi^2 = 1797,394$ $p=0,000$). Analisou-se ainda o *Kaiser-Meyer-Olkin (KMO)* cujo valor é de 0,90, indicando que há um ajustamento muito bom da amostra à realização da análise fatorial.

Relação entre exposição, legitimação e perpetração na amostra reclusos

Quanto às crenças, verifica-se que a legitimação da violência pela atribuição a causas externas apresentou, em média, valores superiores ($M=3,415$), seguida pela legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal ($M=3,116$), depois em menor número a legitimação e banalização da violência no geral ($M=2,707$) e, por último, a legitimação da violência pelo baixo nível educacional e económico ($M=1,554$) (ver anexo 4).

Posteriormente, ainda antes de testar as nossas hipóteses, avaliou-se o grau de associação entre todas as dimensões das escalas utilizadas na amostra de reclusos (as quatro dimensões da Escala de Crenças sobre Violência Conjugal; o Inventário da Violência Conjugal e as quatro situações (1,2,3 e 4) de exposição a violência conjugal que medem a exposição a esta no Questionário da História de Adversidade na Infância), para ter uma ideia geral dos nossos resultados antes de analisarmos as hipóteses. Desta forma, foram efetuados coeficientes de *Correlação de Pearson*, visto estarmos perante variáveis quantitativas. A matriz de correlações encontra-se em anexo (ver anexo 5), no entanto a tabela 4 resume os resultados obtidos, em que “n.s.” significa “[valor] não significativo”.

Tabela 4. Matriz de correlações entre as escalas

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
I-Legitimação e banalização da violência no geral	1								
II – Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	,793**	1							
III – Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	,618**	,514**	1						
IV- Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	n.s.	n.s.	n.s.	1					
V - Inventário da Violência Conjugal	,339*	,355**	n.s.	- ,454**	1				
VI – Exposição 1 (situação 1)	,384**	,357**	,290*	- ,415**	n.s.	1			
VII – Exposição 2 (situação 2)	,349**	,334*	n.s.	-,326*	n.s.	,912**	1		
VIII– Exposição 3 (situação 3)	,365**	,340*	n.s.	- ,402**	n.s.	,828**	,804**	1	
IX – Exposição 4 (situação 4)	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	n.s.	,505**	,505**	,499**	1

Tal como se pode observar (tabela 4), há uma correlação estatisticamente significativa e positiva entre a Legitimação e banalização da violência no geral, o Inventário da Violência Conjugal e três situações de exposição (1, 2 e 3) à violência conjugal na infância. O que quer dizer que, de forma geral, quanto maior a exposição à violência: maior este tipo de legitimação da violência conjugal e maior a perpetração.

Existe uma correlação positiva e significativa entre a legitimação pela preservação da privacidade do casal, com o inventário da violência conjugal e com três situações de exposição (1, 2 e 3). O que quer dizer que quanto maior este tipo de legitimação, maior a perpetração de violência e maior a exposição à violência conjugal.

Quanto à legitimação da violência pela atribuição a causas externas, esta apenas se correlaciona estatisticamente com uma situação de exposição (1 – “puxou, agarrou ou atirou com alguma coisa à mãe”) e de forma positiva. Quer isto dizer, que quanto maior esta exposição a violência entre os pais na infância do sujeito, mais crenças legitimadoras, atribuindo a violência conjugal a causas externas (e.g. álcool).

Há uma correlação estatística significativa e negativa entre a legitimação da violência pelo baixo nível educacional e económico com o inventário da violência conjugal e os três tipos

de exposição (1, 2 e 3). Quer isto dizer que, quanto maior este tipo de legitimação: menor a perpetração de violência e menor a exposição.

Uma vez que, em ambas as amostras, o número de participantes é superior a 30 e, pelo Teorema do Limite Central (Marôco, 2007), admite-se a normalidade das distribuições. Relativamente à homogeneidade de variâncias, quando este pressuposto não foi validado (através do *Teste de Levene*, $p < 0,05$) foi aplicada a *Correção de Welch* (para dois grupos), esta é uma alternativa ao *t-Student*, que é utilizada quando o pressuposto da homogeneidade não é verificado, corrigindo os graus de liberdade (Marôco, 2011).

Nas situações em que a dimensão da amostra foi inferior a 30, avaliaram-se os valores da assimetria e curtose, como estes obedeceram aos parâmetros ($|SK| < 3$ e $|Ku| < 7$) prosseguiu-se com o teste paramétrico, uma vez que se considera que não são violações graves do pressuposto da normalidade (Marôco, 2011).

Para se testar a **hipótese 1** “Os sujeitos expostos a violência conjugal durante a infância ou adolescência legitimam mais a violência conjugal do que os que não foram expostos.” foi efetuado um teste t para amostras independentes (reclusos expostos e reclusos não expostos). Os resultados são apresentados na tabela 5 (e os *outputs* no anexo 6).

Tabela 5. Legitimação da Violência Conjugal consoante a exposição (ou não) em reclusos

Exposição à violência		N	Média	Desvio padrão	t (54)	p
Legitimação e banalização da violência no geral	Não expostos	26	2,456	,635	-2,181	0.034
	Expostos	30	2,924	,919		
Legitimação da violência pela preservação da privacidade casal	Não expostos	26	2,760	,658	-3,070	0.003
	Expostos	30	3,425	,920		
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Não expostos	26	3,317	,850	-,785	0,436
	Expostos	30	3,500	,883		
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Não expostos	26	1,808	,694	2,617	0.011
	Expostos	30	1,333	,660		

De acordo com os resultados observam-se diferenças estatisticamente significativas ($p < 0,05$) entre indivíduos expostos e não expostos a violência conjugal ao nível da Legitimação e banalização da violência no geral ($t(54) = -2,181$; $p = 0,034$), da Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal ($t(54) = -3,070$; $p = 0,003$) e da Legitimação pelo baixo nível educacional e económico ($t(54) = 2,617$; $p = 0,011$).

Quanto à Legitimação e banalização da violência no geral e a Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal, os indivíduos expostos apresentam, em média, valores significativamente superiores aos sujeitos não expostos, como se pode verificar na tabela 5. No entanto, na Legitimação pelo baixo nível educacional e económico, os sujeitos não expostos à violência conjugal apresentam valores significativamente superiores aos expostos. Não se observam diferenças significativas entre sujeitos expostos e não expostos à violência conjugal na Legitimação da violência pela atribuição a causas externas ($p=0,436$; $p>0,05$).

Para a verificação da **hipótese 2** realizou-se um teste t para amostras independentes. Como se pode ver na tabela abaixo (tabela 6 e no anexo 7), apesar de o grupo de sujeitos expostos à VC na infância apresentar média superior à dos não expostos, não existem diferenças significativas entre ambos quanto ao índice de violência conjugal.

Tabela 6. Perpetração de violência conjugal consoante a exposição (ou não) em reclusos

	Exposição à violência	N	Média	Desvio Padrão	t (54)	p
Inventário da Violência Conjugal	Não expostos	26	0,344	0,306	-1.331	0.189
	Expostos	30	0,452	0,300		

Para verificar a **hipótese 3** e perceber se existem diferenças estatisticamente significativas (na exposição, perpetração e legitimação) entre as duas amostras (reclusos e não reclusos) recorreu-se a diferentes testes estatísticos.

Quanto à exposição, recorreu-se ao teste do Qui-quadrado (ver anexo 8), uma vez que se tem duas amostras e se quer analisar a relação entre essa condição (reclusos/comunitária) e o ser ou não ser exposto. Existe uma relação entre a condição e a exposição ($\chi^2= 9.664$; $p<0.05$, $p=0.002$). A tabela 9 apresenta a relação entre as duas variáveis.

Tabela 7. Exposição a violência conjugal nas diferentes amostras

	Não exposto	Exposto
Reclusos	26 (23.2%)	30 (26.8%)
Comunitária	43 (38.4%)	13 (11.6%)

Tal como se pode verificar na tabela 7, os reclusos tendem a ter sido expostos à violência conjugal na infância e os da amostra comunitária a não ter sido expostos.

Quanto à perpetração de VC também se recorreu ao teste Qui-quadrado (ver anexo 9), do qual se verifica existir relação entre a condição recluso/comunitária e ser ou não agressor (ter perpetrado violência) ($\chi^2= 66.588$; $p<0.05$ ($p=0.00$)). Através da tabela 8, verifica-se que

existe tendência entre ser agressor nos reclusos e não ser agressor na comunitária. Estes resultados são meramente descritivos e a título de curiosidade, uma vez que o critério de seleção de reclusos passava por serem agressores. No entanto, como se obteve agressores na amostra comunitária, decidiu-se realizar, de qualquer forma, este Qui-quadrado, apenas por rigor e para consolidação de resultados.

Tabela 8. Diferenças entre a condição ser ou não agressor conjugal nas duas amostras

	Não agressor	Agressor
Reclusos	0 (0%)	56 (50%)
Comunitária	43 (38.4%)	13 (11.6%)

Quanto à legitimação, realizou-se um teste t para amostras independentes (reclusos/comunitária) para cada tipo de legitimação, como se pode verificar na tabela 9 (e no anexo 10). Da sua leitura, verifica-se que existem diferenças estatisticamente significativas entre o grupo de reclusos e da amostra em todos os tipos de legitimação da violência conjugal ($p < 0.05$). Na qual, como se pode verificar nas médias, o grupo de reclusos apresenta sempre valores superiores na legitimação em comparação com o grupo da amostra comunitária.

Tabela 9. Legitimação da violência conjugal em função da amostra (reclusos e comunitária)

		N	Média	Desvio Padrão	t	g.l	p																																
Legitimação e banalização da violência no geral	Reclusos	56	2,701	0,827	12,334	58,927	,000																																
	Comunitária	56	1,319	0,156				Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Reclusos	56	3,116	0,869	6,080	110	,000	Comunitária	56	2,152	0,809	Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Reclusos	56	3,415	0,865	4,158	110	,000	Comunitária	56	2,780	0,748	Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Reclusos	56	1,554	0,712	2,369	101,248	,020
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Reclusos	56	3,116	0,869	6,080	110	,000																																
	Comunitária	56	2,152	0,809				Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Reclusos	56	3,415	0,865	4,158	110	,000	Comunitária	56	2,780	0,748	Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Reclusos	56	1,554	0,712	2,369	101,248	,020	Comunitária	55	1,273	0,526								
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Reclusos	56	3,415	0,865	4,158	110	,000																																
	Comunitária	56	2,780	0,748				Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Reclusos	56	1,554	0,712	2,369	101,248	,020	Comunitária	55	1,273	0,526																				
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Reclusos	56	1,554	0,712	2,369	101,248	,020																																
	Comunitária	55	1,273	0,526																																			

Para se verificar a **hipótese 4**, realizou-se uma ANOVA *one-way*. Tendo-se organizado o nível de escolaridade em 4 grupos: até 4.º ano de escolaridade, 2.º e 3.º ciclo, ensino secundário ou profissional e ensino superior, para perceber se a legitimação varia consoante os mesmos.

Foram assegurados os pressupostos de normalidade de distribuição por cada grupo. Nas situações em que a dimensão da amostra foi inferior a 30, avaliaram-se os valores da assimetria e curtose, como estes obedecem aos parâmetros ($|SK| < 3$ e $|Ku| < 7$) prosseguiu-se com o teste paramétrico, uma vez que se considera que não são violações graves do pressuposto da normalidade (Marôco, 2011).

Foi assegurado o pressuposto de homogeneidade de variâncias e efetuada a devida *correção de Welch*, quando este pressuposto não se verificou. Nas comparações múltiplas, utilizou-se o teste *Bonferroni* (para “Legitimação da Violência pela Atribuição a Causas Externas”, porque havia homogeneidade) e o teste *Games-Howell* (para “Legitimação e Banalização da Violência no Geral” e “Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal”, porque não havia homogeneidade). Estes testes permitem perceber entre quais dos quatro grupos de escolaridade é que há diferenças (Marôco, 2011).

Observam-se diferenças significativas entre os níveis de escolaridade ao nível da “Legitimação e Banalização da Violência no Geral”, “Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal” e “Legitimação da Violência pela Atribuição a Causas Externas” ($p < 0.05$). O que quer dizer que o nível de escolaridade influencia estes três tipos de legitimação.

No entanto, na “Legitimação pelo Baixo Nível Educacional e Económico” ($p > 0.05$, $p = 2.33$), não houve diferenças estatisticamente significativas, ou seja, o nível de escolaridade não influencia este tipo de legitimação.

Como se pode ver no anexo 11, ao nível da “Legitimação e Banalização da Violência no Geral”, sujeitos cujo nível de escolaridade é apenas até ao 4.º ano de escolaridade têm uma legitimação significativamente superior ao grupo do 2.º e 3.º ciclos, Ensino Secundário/Profissional e Ensino Superior ($p < 0.05$). Sujeitos com o 2.º e 3.º ciclos ($M = 2,300$) legitimam mais esta violência do que o grupo do Ensino Secundário/Profissional ($M = 1,574$) e do Ensino Superior ($M = 1,385$). Entre indivíduos com o Ensino Superior/Profissional e Ensino Superior não há diferenças, isto quer dizer que nos dois níveis mais elevados de escolaridade eles não se diferenciam estatisticamente.

Relativamente à “Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal”, sujeitos com o nível de escolaridade até ao 4.º ano, legitimam mais do que quem tem o Ensino Secundário/Profissional e o Ensino Superior e quem tem o 2.º e 3.º ciclos legitima mais do que quem tem o Ensino Superior. Os dois níveis de escolaridade mais baixos (até ao 4.º ano e 2.º e 3.º ciclos) não se diferenciam entre si estatisticamente.

Quanto à “Legitimação da Violência pela Atribuição a Causas Externas”, indivíduos que têm até ao 4.º ano de escolaridade legitimam mais que aqueles que têm Ensino Secundário/Profissional e Ensino Superior. Quem tem o 2.º e 3.º ciclos legitima mais do que quem tem Ensino Secundário/Profissional. Entre os grupos de quem tem até ao 4.º ano de escolaridade e o 2.º e 3.º ciclos não há diferenças e entre o grupo do Ensino Secundário/Profissional e Ensino Superior também não há diferenças.

Ao nível da “Legitimação pelo Baixo Nível Educacional e Económico”, não se verificam diferenças estatisticamente significativas em relação às habilitações literárias.

Relativamente à **quinta hipótese** analisar as diferenças na legitimação segundo a variável idade, calculou-se uma ANOVA (ver anexo 12). A amostra foi dividida em quatro grupos de faixas etárias (22-30; 31-40; 41-50; 51-60). O pressuposto de homogeneidade foi validado em todos os grupos ($p>0.05$).

Da leitura dos resultados, constata-se que não se verificaram diferenças estatisticamente significativas em nenhum grupo de legitimação nas diferentes faixas etárias ($p>0.05$). Ou seja, a idade não influencia a legitimação, neste estudo. No entanto, é possível observar que as médias do grupo dos 51-60 é ligeiramente superior aos dos outros grupos quanto à legitimação.

Para verificar a **sexta hipótese**, quanto à relação entre consumo de drogas e a legitimação, realizou-se um teste t para amostras independentes (ver anexo 13), constata-se que há diferenças estatisticamente significativas nos quatro tipos de legitimação. Em todos os grupos, a legitimação é maior no grupo de sujeitos com consumos, exceto na quarta dimensão em que o grupo que não refere consumos é o que legitima mais, como se pode verificar na tabela 10.

Tabela 10. Relação entre consumo de estupefacientes e legitimação da violência conjugal

	Consumos	N	Média	Desvio Padrão	t	g.l	p
Legitimação e banalização da violência no geral	Não	60	1,640	0,647	-4,980	85,382	0,00
	Sim	52	2,442	0,993			
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Não	60	2,321	0,890	-3,917	110	0,00
	Sim	52	2,995	0,930			
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Não	60	2,865	0,823	-3,170	110	0,02
	Sim	52	3,365	0,844			
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Não	59	1,525	,751	2,033	97,470	0,05
	Sim	52	1,289	,458			

Discussão

O presente trabalho foi realizado com quatro objetivos: 1) Na população reclusa, analisar qual a relação entre a exposição à violência conjugal na infância e a perpetração de violência conjugal na vida adulta; 2) analisar qual a relação entre a exposição à violência conjugal na infância e a legitimação, na população reclusa; 3) comparar a amostra de reclusos e a amostra comunitária para perceber se existem diferenças entre os dois grupos nas variáveis acima mencionadas; 4) analisar se existem diferenças quanto à legitimação da violência conjugal consoante variáveis sociodemográficas (com as duas amostras).

A exposição a violência conjugal, legitimação e perpetração em reclusos

De forma a ter uma ideia geral dos resultados obtidos antes de analisarmos as hipóteses, averiguou-se, através das respostas à Escala de Crenças sobre Violência Conjugal, a legitimação da violência conjugal desta população. Observando a média de respostas dos reclusos à escala ($M=3$), verifica-se que, em média, a população considera que “não concorda nem discorda”, ou seja, apresenta uma neutralidade nas respostas. Este resultado pode ser justificado pelo facto de os participantes não terem pensado até então sobre o tema (violência conjugal) podendo não ter, por isso, uma opinião formulada sobre o mesmo. Uma outra hipótese explicativa é que, dado o contexto prisional, esta resposta seja percecionada como aquela que não os comprometerá. Os dois tipos de crenças mais legitimados pela população reclusa foram, como já referido nos resultados, a legitimação pela atribuição a causas externas ($M=3,415$), seguida pela legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal ($M=3,116$), estes dois tipos de crenças também foram os mais prevalentes no estudo de Soares e Cláudio (2009).

Antes de se passar ao teste das hipóteses considerou-se pertinente perceber a forma como as três variáveis em estudo (exposição, legitimação e perpetração) se relacionaram na amostra de reclusos entre elas. Recorreu-se a uma matriz correlacional entre as variáveis (anexo 5). Da sua leitura, verifica-se que há uma relação estatisticamente significativa e positiva encontrada entre as três variáveis, é indicadora de que, de forma geral, quanto maior a exposição a violência na infância por parte do casal com que cresceram (e.g. mãe/pai, mãe/padrasto): maior a legitimação da violência conjugal e mais perpetração de comportamentos violentos nas suas relações conjugais na vida adulta, na amostra de reclusos.

O que suscita a pertinência de se pensar na questão da conjugalidade, que por sua vez poderá ajudar a compreender esta relação encontrada. Tendo em conta que uma relação é

estabelecida entre duas pessoas, isso envolve que o que cada uma traz consigo da sua experiência e vivência irá estar necessariamente em interação com a do outro. Isto implica que a maneira com que cada um percebe uma relação, seja diferente consoante as experiências que tenha tido no passado. Desta forma, experiências adversas na infância, tais como a exposição a violência conjugal podem explicar a banalização/legitimação e consequente interiorização desse padrão de comportamentos. Comportamentos estes que são percebidos como resolução preferencial de problemas inerentes ao casal e às crises naturais do ciclo de vida (desde a infância até à vida adulta), adotando-os. Explicando eventualmente as crenças distorcidas que daí advêm e que impossibilitam ou, pelo menos, dificultam um padrão ajustado de relações conjugais.

Os resultados relativos à **primeira hipótese** evidenciaram que sujeitos que foram expostos a episódios de violência conjugal na infância apresentam mais crenças legitimadoras da violência conjugal do que os que não foram expostos, tal como era esperado. No entanto, isto só se verificou em duas das quatro dimensões da legitimação (“Legitimação e banalização da violência no geral” e “Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal”). Esta relação (sujeitos expostos, legitimam mais) vai ao encontro de outros estudos, nomeadamente, Haj-Yahia, Sousa, Alnabilsy & Elias (2015), que evidenciaram que a justificação de comportamentos violentos nas relações conjugais estava relacionada com mais exposição e/ou testemunho de padrões de interação com violência conjugal durante a infância e/ou adolescência. Esta sustentação também vai ao encontro dos resultados do estudo de Haj-Yahia e Uysal (2010), em que as crenças (neste caso, dos estudantes de enfermagem) sobre a violência conjugal foram atribuídas à sua ideologia patriarcal, à exposição dos participantes a este tipo de violência durante a infância e adolescência e aos sintomas traumáticos que advêm destes episódios.

Coloca-se como hipótese explicativa deste resultado (sujeitos expostos legitimam mais), que parece existir um fenómeno de “interiorização” dos modelos de interação dos progenitores a que assistiram durante a infância. Em que as crenças legitimadoras são os recursos que a criança tem disponíveis quanto às interações e dinâmicas conjugais (e.g. padrão de resolução de conflitos) que irá estabelecer em vida adulta. Segundo Figueiredo, Fernandes, Matos e Maia (2001), experiências negativas precoces têm efeitos adversos no posterior desenvolvimento, que podem estender-se a todo o ciclo de vida. Parece-nos então que a vivência deste tipo de experiências durante a infância ou adolescência condiciona – o que não significa que impeça -

o estabelecimento de padrões de relações conjugais adequados na vida adulta, uma vez que são criados “modelos internos” desadequados, que não são mais do que estas crenças legitimadoras.

Relativamente às dimensões, cuja hipótese não se confirmou, podem ser levantadas algumas hipóteses explicativas.

Quanto à “Legitimação pelo baixo nível educacional e económico”, ao contrário do que era esperado, os sujeitos expostos apresentaram menores níveis de legitimação do que os que não foram expostos. Tal pode dever-se em parte à possibilidade de os sujeitos expostos pertencerem a um nível educacional e económico médio a elevado, pelo que têm consciência de que este fenómeno não se deve ao baixo estatuto e que não ocorre apenas nestas famílias, pela sua própria experiência. Por outro lado, os sujeitos não expostos poderão legitimar mais a violência através de crenças associadas ao baixo nível educacional e económico, devido à eventualidade de se estar sobre um preconceito errada e frequentemente existente na sociedade, de que os comportamentos desviantes e violentos no casal são mais associados a famílias pouco diferenciadas e mais desfavorecidas financeiramente.

Relativamente à “Legitimação da violência pela atribuição a causas externas” não se verificaram diferenças estatisticamente significativas. Talvez porque a atribuição a causas externas, nos participantes reclusos, seja um mecanismo de defesa que têm para explicações de experiências adversas ou negativas, que ocorrem ao longo da vida – fenómeno este que pode ser, no entanto, transversal a qualquer pessoa. Ou seja, como hipótese explicativa, o que poderá estar a influenciar esta atribuição a causas externas serão sobretudo fatores cognitivos (provavelmente em interação com outras variáveis) do que apenas a exposição ou não a violência conjugal na infância.

Assim sendo, a primeira hipótese foi parcialmente confirmada pelos nossos resultados. Concluindo-se que existem alguns tipos de crenças legitimadoras da violência conjugal que apresentam efetivamente valores superiores no grupo de quem foi exposto à violência conjugal na infância em comparação aos que não foram expostos. Desta forma, este estudo contribui para a importância de se trabalhar as crenças legitimadoras na população reclusa no que toca à intervenção e prevenção da reincidência na problemática da violência conjugal.

Os resultados relativos à **segunda hipótese**, evidenciaram que não se verificaram diferenças estatisticamente significativas entre os sujeitos que foram expostos a episódios de violência conjugal e os que não foram expostos quanto à perpetração de comportamentos violentos nas relações conjugais, ao contrário do que era esperado.

A literatura demonstra diferentes perspetivas relativamente à relação entre a exposição à violência conjugal na infância e perpetração de violência conjugal na vida adulta. Ainda que a maioria aponte a exposição a violência conjugal como um fator de risco para a perpetração da mesma em vida adulta, os nossos resultados apontam que não há diferenças estatisticamente significativas entre quem foi e não foi exposto a violência. Os nossos resultados vão ao encontro do que alguns autores (Delson & Margolin, 2004; Manita, 2004; Stith et al., 2000;) referiram, que nem todas as crianças que experienciaram situações de violência na sua família de origem tornaram-se violentas nas relações conjugais em adultos por esse mesmo fator, não encontrando diferenças nos grupos de sujeitos expostos e não expostos a este tipo de violência.

Como hipótese explicativa para os resultados obtidos, levanta-se a possibilidade de existirem outras variáveis que contribuem para a perpetração da violência conjugal nesta população, que não apenas a exposição a violência conjugal na infância. Em interação poderão estar variáveis sociodemográficas (e.g. nível de educação reduzido), culturais, familiares e/ou pessoais (e.g. exposição a outras experiências adversas na infância).

Portanto, a segunda hipótese não foi confirmada pelos nossos resultados, uma vez que a perpetração da violência conjugal não se revelou superior no grupo de sujeitos expostos, não havendo diferenças relativamente à perpetração de comportamentos violentos entre quem foi e não foi exposto.

No entanto, concluindo-se que apesar de a exposição a violência conjugal não se ter mostrado um fator significativo para a perpetração de comportamentos violentos na vida adulta desta população, considera-se que esta variável (a exposição) tal como outras acima mencionadas (e.g. sociodemográficas, culturais, familiares, pessoais) devem continuar a ser consideradas e investidas numa lógica de prevenção e intervenção em reclusos.

Diferenças das variáveis entre as duas amostras (reclusa e comunitária)

Referente à **terceira hipótese**, os resultados evidenciaram que existem diferenças estatisticamente significativas na exposição, legitimação e perpetração entre as duas amostras (reclusos e não reclusos), tal como era esperado.

Quanto à exposição, os reclusos tendem a ter sido expostos à violência conjugal na infância e a população não reclusa tende a não ter sido exposta. Estes resultados vão ao encontro de alguns estudos. Basto-Pereira, Miranda, Ribeiro e Maia (2016), encontraram valores mais elevados de exposição a violência doméstica no grupo de jovens com registo oficial de delitos do que no grupo de amostra comunitária (23.2% vs. 7.2%). Alves, Dutra e Maia (2013) numa

amostra de reclusos (N=107), encontraram uma forte relação entre a condição ser recluso e ser exposto a violência doméstica, no qual 45,2% das mulheres e 26,3% dos homens foram expostos a violência doméstica à mãe durante a infância.

Quanto à legitimação, verificou-se que existem diferenças estatisticamente significativas entre o grupo de reclusos e a amostra comunitária em todos os tipos de crenças, das quais se verifica que os reclusos apresentam valores superiores de crenças legitimadoras da violência conjugal. Podendo verificar-se através das respostas obtidas na Escala de Crenças sobre Violência Conjugal que a média de respostas dos reclusos (M=3) revelou que “não concordam nem discordam” com a violência conjugal. Quanto à média de respostas da amostra comunitária (M=2), verificou-se que esta corresponde a “discordo” pelo que, no geral, esta amostra não concorda com a violência conjugal. Este segundo resultado mostra-se mais otimista que o encontrado para a amostra reclusa, uma vez que revela que a população (comunitária) é, no geral, contra a violência conjugal.

Isto vai ao encontro do que era esperado, na medida em que a população reclusa apresenta mais crenças legitimadoras de violência conjugal e, por outro lado, a neutralidade pode ser considerada, como acima já foi referido, uma resposta que seja por eles percebida como aquela que não os comprometerá, dado o contexto prisional.

Quanto à perpetração de comportamentos violentos, verificou-se também que existem diferenças estatisticamente significativas entre o grupo de reclusos e a amostra comunitária. Embora este tenha sido um critério de inclusão para a amostra de reclusos (i.e. todos são agressores), esta avaliação poderia ter sido dispensada. No entanto, o facto de se terem encontrado na amostra de não reclusos, agressores, levantou a curiosidade de se realizar um teste estatístico para perceber se havia diferenças entre as amostras. Verifica-se, tendencialmente, que os reclusos são agressores e os não reclusos não agressores.

Portanto, tal como se esperava, pode-se referir que no que diz respeito a estas variáveis (exposição, legitimação e perpetração da violência conjugal), existem diferenças estatísticas entre as duas populações (reclusa e não reclusa), na qual a amostra de reclusos apresentam valores mais elevadas do que os não reclusos, pelo que a terceira hipótese é confirmada pelos nossos resultados.

A existência de poucos estudos portugueses sobre estas variáveis na população reclusa não permite comparar os resultados obtidos no presente estudo com outras investigações, mas permite que se reflita sobre a necessidade de se tornarem as intervenções que têm sido feitas com a população reclusa no nosso país mais eficazes, uma vez que existem diferenças claras

quanto à população comunitária. Apesar de não se poder mudar o facto de terem sido expostos à violência conjugal e de já terem perpetrado violência conjugal no passado (porque estão a cumprir pena), este estudo fortalece a ideia de que se deve trabalhar a legitimação da violência conjugal, tendo como foco a mudança de crenças presentes nesta população.

Influência de variáveis sociodemográficas na legitimação com as duas amostras (reclusa e comunitária)

Relativamente à **quarta hipótese**, os resultados evidenciaram que sujeitos com habilitações literárias inferiores, legitimam mais a violência conjugal do que aqueles que têm mais escolaridade, o que vai de encontro ao que era esperado, exceto apenas numa dimensão “Legitimação pelo baixo nível educacional e económico”. Pelo que sustenta, de forma geral, que o grau de escolaridade reduzido é um fator de risco para a legitimação dos comportamentos violentos.

Embora a literatura (Mascoli, 2015; Moreira, 2006; Torres & Gomes, 2002) tenha demonstrado que níveis mais baixos de escolaridade estão associados a comportamentos violentos. No que toca à legitimação dos comportamentos violentos numa relação conjugal, os estudos já são em menor número. No entanto, os resultados corroboram os de Mendes e Cláudio (2010), em que os sujeitos com níveis de escolaridade inferior ao 9.º ano de escolaridade legitimaram mais os comportamentos violentos numa relação conjugal do que os com mais escolaridade.

A crescente banalização da violência e conseqüentemente a violência, leva-nos a refletir sobre a importância da educação e da “escola” como espaço de construção, reflexão e aprendizagem. Nomeadamente, na aprendizagem de um conjunto de valores, enquanto modelos de conduta, que limitem comportamentos moral e eticamente reprováveis. Uma vez que é na escola onde se desenrola o processo de socialização, diferenciação e onde se estruturam relações interpessoais. Assume-se que um bom desenvolvimento moral diminui os riscos de perpetração de qualquer tipo de violência.

Segundo o Fundo de População das Nações Unidas da ONU (UNFPA, 2005), os jovens, por terem determinadas características específicas à sua fase de desenvolvimento, têm oportunidades especiais para intervenções preventivas e promotoras da saúde. Intervenções estas que têm sido constituídas como um recurso importante na área comunitária para combater problemas relacionados com a saúde.

Fernandes, Caetano, Almeida e Figueiredo (2009) referem que a informação, sensibilização e educação da população são fatores protetores para práticas positivas. Por exemplo, estes autores referem que a educação pelos pares é considerada uma estratégia que ajuda a implementar medidas que eliminam estereótipos de género e que promovem culturas em que há igualdade de oportunidades e de direitos, reduzindo assim, o seu impacto ao nível da saúde. Este tipo de educação é um processo através do qual os sujeitos motivados, desenvolvem atividades educacionais com o principal objetivo de “desenvolver o conhecimento, atitudes, crenças e competências nos seus pares (iguais) de forma a capacitá-los para protegerem a sua saúde e a das comunidades onde estão inseridos” (Dias, 2006).

Desta forma, e sabendo que a educação é tão importante na consciencialização do problema – violência conjugal - e na gestão de resolução dos mesmos, reforça-se a pertinência de investir nesta área – educação – para a sensibilização da problemática da violência conjugal, logo desde jovens. Continuar a investir na educação é tão mais urgente e necessário quanto mais se sabe sobre o impacto significativo que as crenças têm e que acabam por contribuir para a definição das normas sociais na comunidade. Neste caso, sabemos que as crenças estão a moldar a compreensão sobre a violência conjugal e a legitimar e banalizar estas condutas. É urgente investir nesta área como forma de contornar esta questão.

Portanto, a quarta hipótese levantada é parcialmente confirmada pelos nossos resultados (sujeitos com menor grau de escolaridade apresentam mais crenças legitimadoras da violência conjugal).

No que concerne à **quinta hipótese**, os resultados não vão de encontro ao que era esperado, uma vez que sujeitos com faixas etárias mais elevadas não legitimaram mais a violência conjugal do que sujeitos mais novos.

Os resultados evidenciaram que não há diferenças estatisticamente significativas quanto à legitimação nas diferentes faixas etárias. Seria de esperar, tal como no estudo de Gama, Couto, Fernandes, Camolas, Almeida e Neves (2016), que pessoas com idade mais elevada apresentassem mais crenças legitimadoras. Até porque, segundo a APAV, em 2017, 23.3% dos 9.481 autores de crime registados têm idades compreendidas entre os 35 e os 55 anos de idade. De facto, o estudo, apesar de não apresentar resultados estatísticos e não se podendo tirar conclusões, verifica-se que há uma ligeira tendência para o grupo de pessoas com idade mais elevada apresentar médias de legitimação superiores aos sujeitos mais novos.

Apesar de não haver resultados significativamente diferentes entre as diferentes faixas etárias é pertinente compreender a razão dos mesmos. Se recuarmos a tempos não muito longos,

como antes do 25 de abril de 1974, os modelos tradicionais privilegiavam relações de poder do homem face à mulher. Assim, seria de esperar que houvesse uma diferença quanto à legitimação da violência, uma vez que o grupo de faixa etária mais elevada, por experienciarem durante mais tempo este tipo de relações e de poder patriarcal neste período histórico, poderiam evidenciar maior enraizamento de crenças legitimadoras da violência conjugal contra a companheira. No entanto, perante os resultados obtidos, uma vez que não há diferenças entre gerações, parece não ter havido uma mudança de paradigma no que diz respeito às crenças legitimadoras da violência após a revolução.

Por outro lado, há estudos (e.g. Paiva & Figueiredo, 2004; Duarte & Lima, 2006) que verificaram maior legitimação em faixas etárias mais novas. Em Portugal, Machado, Matos e Moreira (2003) encontraram taxas de 16% nos estudantes universitários que relatam ter sido vítimas de, pelo menos, um ato abusivo nas relações de namoro durante o ano anterior à investigação.

Posto isto, pode-se deferir que a violência é transversal em todas as gerações. Se, por um lado, faria sentido serem sujeitos com idade mais elevada a terem mais crenças legitimadoras devido ao peso do regime político em que cresceram. E, por outro lado, os jovens legitimarem menos dado a crescente consciencialização e sensibilização para o respeito pelos direitos humanos, igualdade de géneros e até maior censura social da violência. O que poderá explicar é que a legitimação pelos mais novos, talvez possa estar associada não só a uma crescente banalização da violência entre casais nos jovens adultos, mas também a uma crescente exposição desta no dia-a-dia. Atualmente é frequente assistir-se a relações agressivas entre os jovens casais (e.g. *reality shows*), em que estas relações são consideradas normais (e.g. a violência é justificada por ciúmes e ciúmes significa gostar) e modelos a seguir, que impossibilitam/dificultam tornar-se consciente a gravidade destes comportamentos por parte dos mais jovens. Tendo em conta a discussão dos resultados obtidos na hipótese anterior, em que se percebeu que os níveis de educação elevados contribuem para menor legitimação da violência, e que os jovens continuam, nos dias de hoje, a legitimar bastante a violência conjugal, então este fenómeno vem reforçar a ideia de se investir na educação, de forma a que haja uma mudança de paradigma e que a população mais jovem se consciencialize efetivamente da gravidade destas condutas.

Outra explicação possível para não se encontrar diferenças significativas entre as faixas etárias como se encontrou noutras investigações (e.g. Mendes & Cláudio, 2010), pode estar associada à amplitude escolhida (22-30; 31-40; 41-50; 51-60) para o agrupamento das faixas etárias neste estudo.

Concluindo, a quinta hipótese levantada neste estudo não é sustentada.

No que diz respeito aos resultados da **sexta e última hipótese**, verificou-se que pessoas com consumos de estupefacientes legitimam mais a violência conjugal do que as sem consumos, tal como era esperado. Os nossos resultados corroboram os do estudo de Soares e Cláudio (2010), em que também as médias de legitimação foram superiores em sujeitos com comportamentos aditivos. Apesar de existir vários estudos que associam os consumos de estupefacientes ao comportamento violento, quanto à legitimação do mesmo, a literatura é mais escassa.

Como foi referido, a legitimação é maior no grupo de sujeitos com consumos de estupefacientes em comparação com os sujeitos sem consumos. No entanto, na quarta dimensão – legitimação pelo baixo nível educacional e económico – verificou-se que o grupo que não refere consumos é o que legitima mais a violência conjugal.

Para tentar perceber o motivo pelo qual os sujeitos sem consumos de estupefacientes atribuem mais crenças legitimadoras à violência conjugal pelo baixo nível educacional e económico, averiguou-se o nível de escolaridade do grupo de sujeitos sem consumos. Verificando-se que 65% destes sujeitos (sem consumos) têm níveis de escolaridade elevados (23,3% têm o Ensino Secundário e 41,7% têm o Ensino Superior). Uma hipótese explicativa para estes resultados poderá estar relacionada com o facto de geralmente haver tendência para se atribuir como explicações para condutas desviantes (i.e., fora daquilo que é esperado e da norma social) o estatuto socioeconómico e o educacional mais baixos. Poderá pensar-se que existe um efeito de preconceito e estereótipo, por parte de quem é mais “diferenciado” a este nível, na qual considerem que sujeitos com menos escolaridade são os que evidenciam maior prática de comportamentos violentos.

Portanto, a sexta e última hipótese levantada é, quase na sua totalidade, sustentada pelos nossos resultados.

Considerações finais e implicações clínicas

A realização deste estudo constituiu-se uma contribuição para os estudos portugueses na área da violência conjugal, na medida em que se chegou a algumas conclusões acerca da exposição, legitimação e perpetração da violência conjugal. Aliado à mais valia de terem sido estudadas estas variáveis numa população de difícil acesso, que é a população reclusa.

Relativamente à tentativa de compreender a relação entre a exposição e a perpetração, que, segundo Caridade e Machado (2006) tem gerado “polémica”, os resultados não se mostraram significativos, pelo que este resultado não contribuiu para a compreensão da mesma.

Apesar de o estudo incidir sobre as três variáveis mencionadas (exposição, legitimação e perpetração) aquela que mereceu mais destaque nesta investigação foi a legitimação. Isto porque, para além de se ter percebido que são poucos os estudos realizados em Portugal que investigam esta variável, é a única das três sobre a qual se poderá intervir mais eficazmente, uma vez que tanto a exposição como a perpetração são acontecimentos, que por já terem ocorrido, são irreversíveis (embora a percepção possa ser elaborada em contexto de intervenção).

Posto isto, no que concerne à legitimação verificou-se que sujeitos expostos apresentam mais crenças legitimadoras, de dois tipos: “Legitimação da violência pela atribuição a causas externas” e “Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal”. Sendo que, neste tudo, se torna pertinente que a intervenção em reclusos e a prevenção da reincidência nos mesmos tenha em consideração e trabalhe todas, mas essencialmente estes dois tipos de crenças legitimadoras. O facto de se ter acesso a quais os tipos de crenças que são mais prevalentes, constitui-se uma mais valia para a contribuição dos programas cognitivo-comportamentais que intervêm com agressores conjugais, no nosso país (e.g. Programa de Promoção e Intervenção com Agressores Conjugais (PPRIAC); Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD)).

Em suma, na realização de estudos como o presente, sobre crenças legitimadoras da violência conjugal é importante continuar a ser investido para promover a intervenção e prevenção da reincidência. Em que, por um lado, constitua parte integrante da consciencialização da importância de serem trabalhadas as crenças dos agressores conjugais e, por outro, maior consciencialização e sensibilização de quem está em interação com estes agressores.

Outra implicação clínica é que contribui para a importância de se aliar a intervenção psicológica por parte dos psicólogos com a intervenção de outros profissionais da saúde e da educação. Nesta sequência, vê-se vantagem em realizar ações preventivas nas escolas de promoção de saúde e de sensibilização. Assim, ao identificar e intervir em casos de violência doméstica e/ou conjugal nas famílias, evitar-se-á a internalização deste tipo de padrões interacionais e, conseqüentemente, o início dos comportamentos abusivos por parte dos mais novos – pelo que se estaria a apostar na prevenção do próprio fenómeno da violência conjugal. Sendo que, a um nível geral, estes programas podem ser aplicados a todas as crianças (especialmente as expostas) e, em particular, aquelas em que os progenitores, estão em situação

de reclusão (tal como a nossa amostra). Isto porque um elemento da família preso poderá ser um forte preditor para a delinquência (Basto-Pereira et al., 2016).

De forma a perceber se os resultados encontrados são mais característicos (ou não) da população reclusa, procedeu-se à comparação entre amostras (reclusa e não reclusa) relativamente à exposição, perpetração e legitimação. Chegando-se à conclusão de que estas três variáveis se apresentam em níveis mais consideráveis na população reclusa. O que nos pode remeter para a ideia de que esta população se apresenta em maior risco/vulnerabilidade, o que por sua vez reforça a pertinência de explorar este tema na população reclusa.

Por fim recorreu-se ao facto de se ter recolhido uma amostra comunitária (e, portanto, ter-se alargado, em dobro, o número de participantes), para averiguar de que forma é que características sociodemográficas como o nível educacional, a idade e o consumo de estupefacientes se relacionam com a legitimação da violência conjugal. Assim, não só direcionada aos reclusos, mas sim à população em geral. Chegando-se à conclusão que independentemente da idade dos sujeitos, o nível educacional inferior e o consumo de estupefacientes são as características sociodemográficas que mais se relacionam com a legitimação. Neste sentido, estas devem ser tidas em conta na estruturação de intervenções nesta problemática - violência conjugal e legitimação contemplando a população em geral. Uma vez que, como já mencionado, desde 2010 os números de queixas aos OPC não têm diminuído, revela-se pertinente que as intervenções na área da violência conjugal não se cinjam apenas a agressores conjugais já sinalizados, mas sim à população em geral. Sendo, no entanto, importante começar a pensar-se agir numa lógica preventiva.

Limitações e sugestões para investigações futuras

Como limitações deste estudo, reconhecem-se vários aspetos que poderão ter influenciado os resultados obtidos, bem como a sua análise. Apresentando-se sugestões para futuros estudos na área da violência conjugal.

Em primeiro lugar, tentou-se que o inquérito não fosse muito extenso, uma vez que a população reclusa é, por si só, reticente em responder ao mesmo e, também, por uma questão de rentabilização e eficiência quanto ao tempo no seu preenchimento, por questões inerentes ao funcionamento do Estabelecimento Prisional. Assim sendo, apenas se utilizou uma parte do Inventário da Violência Conjugal, relativa à perpetração dos comportamentos em relacionamentos passados ou atuais, descartando-se a averiguação de já terem sido vítimas

desses mesmos comportamentos. Seria pertinente, ter-se tido este último aspeto em consideração, uma vez que são conhecidas as elevadas taxas de sobreposição dos papéis (vítima/agressor) neste tipo de violência., tal como realizaram os autores originais da escala.

Uma outra limitação levantada logo à priori na realização deste estudo, com população reclusa, é o contexto em que a recolha é efetuada, neste caso o contexto prisional pode ter um efeito inibidor nas respostas dos sujeitos. Neste caso particular, ao tocar assuntos relativos ao crime, a desejabilidade social e a desconfiança para o fim dos questionários foi sentida, em alguns casos, pelo que se tentou contornar esta situação através da recolha individual, que permitiu identificar desconfianças ou dúvidas e clarificar bem o objetivo do estudo. No entanto, considera-se pertinente, em estudos futuros, a aplicação de um questionário que controle a desejabilidade social.

Em relação à Escala de Crenças sobre Violência Conjugal importa destacar que, por se ter realizado um ajustamento a esta escala (eliminação de dois itens e o agrupamento dos fatores) e se ter seguido a estrutura fatorial que se realizou para este estudo e não a original (por ter vários itens a saturar em diferentes dimensões), a estrutura não parece ter sido a mais adequada para distinguir os tipos de crenças legitimadoras. Apesar de se ter verificado todas as qualidades psicométricas e não existirem limitações estatísticas na nossa análise fatorial, dever-se-ia ter realizado uma análise fatorial confirmatória, posteriormente. Uma vez que as componentes que se criaram não são muito semelhantes do ponto de vista semântico de cada fator, tornou uma discussão dos resultados limitada quanto aos diferentes tipos de crenças legitimadoras. Esta limitação dificultou identificar e discutir os diferentes tipos de crenças legitimadoras, o que ficou aquém das expectativas deste estudo. Outro aspeto que dificultou a discussão dos resultados relativos à legitimação da violência conjugal foi o facto de ser um tema estudado maioritariamente, em Portugal, com população jovem, pelo que se torna difícil fazer comparações com os resultados obtidos, dada a amostra deste estudo contemplar sujeitos adultos.

Outro aspeto que importa destacar ao estudar-se crenças e que devia ter sido em conta e, que se deixa como proposta para estudos futuros, prende-se com a verificação das diferentes nacionalidades dos sujeitos, de forma a perceber se existem diferenças culturais, variável importante quando se estudam crenças.

Como este é um estudo quantitativo, utilizando-se questionários, não foi possível compreender mais detalhadamente o significado atribuído às várias crenças legitimadoras da violência nas relações de intimidade identificadas. Pelo que teria sido uma mais valia ter sido realizada uma entrevista qualitativa como complemento.

O facto de ter sido estudada apenas uma experiência adversa (exposição a VD) constitui-se uma limitação deste estudo. No entanto, esta é justificada pelo objetivo principal da presente investigação, bem como pela necessidade de se aplicar um questionário breve. Contudo, seria pertinente, em investigações futuras, estudar outras experiências adversas para além da exposição à violência doméstica. Já que, segundo Sani (2006), importa ter-se em consideração na análise do risco o facto de ter havido exposição a vários outros fatores de stress, uma vez que, segundo a autora, os estudos nesta área, têm alertado para a coexistência de múltiplas situações abusivas dentro do mesmo contexto. Também Alves, Dutra e Maia (2013), referem que as experiências adversas pelas quais as crianças ou os adolescentes são expostos são, essencialmente, um conjunto de experiências que estão interrelacionadas e, portanto, não ocorrem de forma isolada.

Uma outra limitação prende-se com a dimensão reduzida da amostra, pelo que em estudos futuros seria importante o seu aumento, de forma a que tais resultados possam ser mais representativos da população.

Na eventualidade de se prosseguir com este estudo, manifesta-se o interesse de verificar se há um efeito de mediação do nível de educação, entre a exposição a violência conjugal na infância e as crenças legitimadoras da mesma. Dado que se considera que o investimento na educação pode constituir uma mais valia para a intervenção nesta problemática (da violência conjugal) tão preocupante e frequente nos dias de hoje.

Referências

- Afonso, J. I. G. (2010). “(...)Mais gosto de ti”??? *Diferenças entre homens e mulheres nas crenças e comportamentos sobre violência conjugal* (Tese de Mestrado, não publicada, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Faculdade de Psicologia, Lisboa). Retirado de <https://core.ac.uk/download/pdf/48575455.pdf>
- Alarcão, M. (2006). *(Des)Equilíbrios Familiares* (3ª ed.). Lisboa: Quarteto.
- Aldrighi, T. (2004). Prevalência e cronicidade da violência física no namoro entre jovens universitários do estado de São Paulo – Brasil. *Psicologia: Teoria e Prática*, 6, 105-120.
- Alexander, R. (1993). Wife-battering – an australian perspective. *Journal of family violence*, 8 (3), 229-251.
- Allison, C. J., Bartholomew, K., Maysless, O., & Dutton, D. G. (2007). Love as a battlefield: Attachment and relationship dynamics in couples identified for male partner violence. *Journal of Family Issues*, 29, 125–150. Doi: 10.1177/0192513X07306980
- Almeida, A. A., Miranda, O. B., & Lourenço, L. M. (2013). Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes. *Revista Interinstitucional de Psicologia*, 6 (2), 298-311.
- Alves, J., Dutra, A., & Maia, Â. (2013). História de adversidade, saúde e psicopatologia em reclusos: comparação entre homens e mulheres. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18 (3), 701-709.
- Assembleia Municipal de Lisboa. (2017). *I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2014-2017*. In Portal da Assembleia Municipal de Lisboa. Retirado de <http://lisboasolidaria.cmlisboa.pt/documentos/1422016943C6tKU2si7Fm24SC2.pdf>
- Associação de Apoio à Vítima (2012). *Violência doméstica*. Retirado de <https://apav.pt/vd/index.php/features2>
- Associação de Apoio à Vítima (2018). *Relatório anual da APAV 2017: os números da prevenção & apoio*. Retirado de https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas-APAV-Relatorio-Anual-2017.pdf
- Azevedo, N. A. S (2013). *Fatores de risco e tipologias dos agressores conjugais* (Tese de Mestrado, não publicada, Faculdade de Direito, Porto).
- Bandura, A. (1979). *Psychological mechanisms of aggression*. Cambridge: University Press

- Baptista, A. C. C. C. (2012). *Estudo de caso de uma mulher sujeita a violência conjugal psicológica, com crenças de amor romântico e uma história de violência interparental* (Tese de Mestrado, não publicada, Instituto Superior de Psicologia Aplicada, Lisboa).
- Basto-Pereira, M., Miranda, A., Ribeiro, S., & Maia, Â. (2016). Growing up with adversity: From juvenile justice involvement to criminal persistence and psychosocial problems in young adulthood. *Child, Abuse & Neglect*, 62, 63-75. doi: 10.1016/j.chiabu.2016.10.011
- Beck, A. T. (1979). *Cognitive therapy of depression*. (2ªed.). Michigan: International Universities Press.
- Boyle, D. J., O'Leary, K. D., Rosenbaum, A., & Hasset-Walker, C. (2008). Differentiating Between Generally and Partner-Only Violent Subgroups: Lifetime Antisocial Behavior, Family of Origin Violence, and Impulsivity. *Journal of Family Violence*, 23 (1), 47–55.
- Briere, J., Hodges, M., & Godbout, N. (2010). Traumatic stress, affect dysregulation, and dysfunctional avoidance: A structural equation model. *Journal of Traumatic Stress*, 23, 767–774. doi: 10.1002/jts.20578
- Caldeira, C. T. M. (2012). *Perfil Psicopatológico de Agressores Conjugais e Fatores de Risco*. (Tese de Mestrado, não publicada, Universidade da Beira Interior - Ciências Sociais e Humanas, Covilhã). Retirado de <https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/3891/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>.
- Caridade, S., & Machado, C. (2006). Violência na intimidade juvenil: Da vitimação à perpetração. *Análise Psicológica*, 4(24), 485-493.
- Caridade, S., & Machado, C. (2013). Violência nas relações juvenis de intimidade: uma revisão da teoria, da investigação e da prática psicologia. *Psicologia*, 17(1), 91-113.
- CIG. (2016). Violência doméstica: caracterização do fenómeno e respostas aptas à sua erradicação. In *Violência Doméstica – Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno – Manual Interdisciplinar* (pp. 142-153). CEJ: Centro de Estudos Judiciários.
- Costa, M. E., & Duarte, C. (2000). *Violência familiar*. Porto: Ambar.
- Couto, J. M. (2013). *Crenças, distorções cognitivas e violência em relações de namoro* (Dissertação de Mestrado, não publicada, Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz, Almada).

- Cui, M., Durtschi, J. A., Donnellan, M. B., Lorenz, F. O., & Conger, R. D. (2010). Intergenerational transmission of relationship aggression: A prospective longitudinal study. *Journal of Family Psychology, 24*(6), 688-697. doi: 10.1037/a0021675
- Delanez, G.O. (2012). *A Violência intrafamiliar e as suas consequências no desenvolvimento da criança*. (Dissertação de mestrado, não publicada, Faculdade de Direito da Pontifícia - Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil).
- Direção Geral de Política de Justiça [DGPJ]. (2008-2016). *Relatório Anual de Segurança Interna* (2008-2016). S.l.: Gabinete do Secretário-Geral.
- Direção Geral de Reinserção Social [DGRS]. (2009). Programa para agressores de violência doméstica. Lisboa: DGRS.
- Direção Geral de Saúde [DGS]. (2014). *Violência interpessoal. Abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde*. Lisboa: Direção-Geral da Saúde.
- Duarte, A. P., & Lima, M. L. (2006). Violência nas relações de namoro: relação entre percepção de risco, a intensidade da relação amorosa e a crença nos papéis de género. In Universidade de Évora (Coord.) *Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia*. Évora, Portugal.
- Eckhardt, C. I., & Dye, M. L. (2000). Anger, Irrational Beliefs, and Dysfunctional Attitudes in Violent Dating Relationships. *Violence and Victims, 15*(3), 337-350.
- Ehrensaft, M. K., Cohen, P., Brown, J., Smailes, E., Chen, H., & Johnson, J. G. (2003). Intergenerational transmission of partner violence: A 20-year prospective study. *Journal of Consulting and Clinical Psychology, 71*(4), 741-753.
- Felitti, V. J., Anda, R. F., Nordenberg, D., Williamson, D. F., Spitz, A. M., Edwards, V., ... Marks, J. S. (1998). Relationship of childhood abuse and household dysfunction to many of the leading causes of death in adults: The adverse childhood experiences (ACE) study. *American Journal of Preventive Medicine, 14*(4), 245-258. doi: 10.1016/S0749-3797(98)00017-8
- Fernandes, M. P., Caetano, A. B. J., Almeida, C. S., & Figueiredo, Â. M. (2009). Crenças sobre a violência conjugal: a influência de um plano de formação nos jovens. *International Journal of Developmental and Educational Psychology, 2*(1), 369-378.
- Fiske, S., & Taylor, S. (1991). *Social cognition* (2 Eds.). New York: McGraw-Hill, Inc.
- Fonseca, D. H., Ribeiro, C. G., & Leal, N. S. B. (2012). Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia & Sociedade, 24*(2), 307-314.

- Fonseca, J. R., Maia, C., Melo, S., Rodrigues, L., & Cordeiro, M. (2017) Exposição a violência em relações de intimidade – a propósito de um caso clínico. *Nascer e Crescer – Birth and Growth Medical Journal*, 26(3), 182-184.
- Gama, A. R., Couto, D. G., Fernandes, M. B., Camolas, M. F., Almeida, I. S., & Neves, A. C. (2016). *Crenças face à violência conjugal: estudo exploratório numa amostra idosa*. Poster apresentado no III Simpósio Olhares da Psicologia. Egas Moniz, Monte de Caparica, Portugal.
- Gelles, R. J. (1997). *Intimate violence in families* (3rd ed.). Thousand Oaks: Sage Publications
- Gil, A., Santos, A., Kislaya, I., Nicolau, R., Mascoli, L., Ferreira, A. ... (2014). *Projeto envelhecimento e violência. Estudo populacional sobre a violência e estudo às vítimas de violência*. Lisboa: Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP.
- Godbout, N., Dutton, D. G., Lussier, Y., & Sabourin, S. (2009). Early exposure to violence, domestic violence, attachment representations, and marital adjustment. *Personal Relationships*, 16, 365–384. doi: 10.1111/j.1475-6811.2009.01228
- Godbout, N., Runtz, M., MacIntosh, H., & Briere, J. (2013). Childhood trauma and couple relationships. *Integrating Science and Practice*, 3, 14–17.
- González, M., Gesteira, C., Fernández, I., & García, M. (2009). Programa de adolescentes que agreden a sus padres (p. a. p.): una propuesta específica para el tratamiento de problemas de conducta en el ámbito familiar. *Psicopatología Clínica Legal y Forense*, 9, 149-170.
- González-Ortega, I., Echeburúa, E., & Corral, P. (2008). Variables significativas en las relaciones violentas en parejas jóvenes: una revisión. *Behavioral Psychology*, 16(2), 207-225.
- Haj-Yahia, M. M., & Uysal, A. (2010). Toward an integrative theoretical framework for explaining beliefs about wife beating: a study among students of nursing from Turkey. *Journal of Interpersonal Violence*, 26(7), 1401–1431. doi:10.1177/0886260510369135
- Haj-Yahia, M., Sousa, C., Alnabilsy, R., & Elias, H. (2015). The Influence of Palestinian Physicians Patriarchal Ideology and Exposure to Family Violence on Their Beliefs about Wife Beating. *Journal Family Violence*, 30(3), 263–276. doi: 10.1007/s10896-015-9671-4
- Harris, S. M., & Dersch, C. A. (2001). "I'm just not like that:" Investigating the Intergenerational Cycle of Violence. *The Family Journal: Counseling and Therapy for Couples and Families*, 9, 250-258.

- Hirigoyen, M. F. (2006). *A violência no casal: Da coação psicológica à agressão física* (M. H. Kuhner, Trad.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Holtzworth-Munroe, A., Bates, L., Smutzler, N., & Sandin, E. (1997). A brief review of the research on husband violence part I: Maritally violent versus nonviolent men. *Aggression and Violent Behavior*, 2(1), 65–99. doi: 10.1016/S1359-1789(96)00015-8
- Ismail, F., Berman, H., & Ward-Griffin, C. (2007). Dating violence and the health of young women: a feminist narrative study. *Health Care for Women International*, 28, 453-477.
- Kropp, P. R., Hart, S. D., & Belfrage, H. (2005). *Brief spousal assault form for the evaluation of risk (BSAFER): User manual*. Vancouver: ProactiveResolutions.
- Machado, C., & Matos, M. (2001). A intervenção narrativa com um grupo de mulheres maltratadas. Da construção da posição de vítima à reconstrução de identidades preferenciais. In M. Gonçalves & O. Gonçalves (Coords.). *Psicoterapia, discurso e narrativa: A construção conversacional da mudança* (pp. 207-233). Coimbra: Quarteto editora.
- Machado, C., Matos, M., & Gonçalves, M. (2006). *Manual de escala de crenças sobre a violência conjugal (E.C.V.C.) e do inventário de violência conjugal (I.V.C.): escalas de avaliação e manual*. Braga: Editora Psiquilíbrios.
- Machado, C., Matos, M., & Moreira, A. I. (2003). Violência nas relações amorosas: comportamentos e atitudes na população universitária. *Psychologica*, 33, 69-83.
- Machado, C., Matos, M., Saavedra, R., Cruz O., Antunes C., Pereira M., ..., & Capitão L. (2009). Crenças e atitudes dos profissionais face à violência conjugal: estudos com profissionais de saúde, polícias e professores. *Acta Médica Portuguesa*, 22, 735-742.
- Mahoney, P., Williams, L. M., & West, C. M. (2001). *Violence against women by intimate relationship partners*. In C. M. Renzetti, J. L. Edleson & R. K. Bergen (Eds.), *Sourcebook on violence against women* (pp. 143-178). ThousandOaks: Sage.
- Manita, C. (2004). Uma outra via para a não violência: a intervenção psicológica em agressores. *Polícia e Justiça, n.º especial*, 169-187.
- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). *Violência doméstica: compreender para intervir*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Margolin, G., & Gordis, E. B., (2004). Children's Exposure to Violence in the Family and Community. *Current Directions in Psychological Science*, 13(4), 152-155. doi: 10.1111/j.0963-7214.2004.00296.x

- Marôco, J. (2011). *Análise estatística com o SPSS statistics*. (5.^a Ed.). Pero Pinheiro: Report Number Análise e Gestão de Informação, LDA.
- Marôco, J., & Garcia-Marques, T. (2006). Qual a fiabilidade do alfa de Cronbach? Questões antigas e soluções modernas? *Laboratório de Psicologia*, 4 (1), 65-90.
- Mascoli, M. L. C. F. (2015). *O homicídio intrafamiliar: contributos para avaliação de risco* (Dissertação de doutoramento, não publicada, Universidade Fernando Pessoa, Porto).
- Matos, M. (2006). *Violência nas relações de intimidade: estudo sobre a mudança psicoterapêutica na mulher* (Dissertação de doutoramento, não publicada, Universidade do Minho, Braga).
- Matos, M., Machado, C., Caridade, S., & Silva, M. J. (2006). Prevenção da violência nas relações de namoro: Intervenção com jovens em contexto escolar. *Psicologia: Teoria e Prática*, 8(1), 55 – 75.
- Matos, M., Machado, A., Santos, A., & Machado, C. (2012). Intervenção em grupo com vítimas de violência doméstica: uma revisão da sua eficácia. *Análise Psicológica*, 30 (1-2), 79-91.
- Mendes, E., & Cláudio, V. (2010). Crenças e atitudes dos estudantes de enfermagem, engenharia e psicologia acerca da violência doméstica. *In Atas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia Universidade do Minho*. pp. 3219 - 3230.
- Monteiro, F. J. (2005). *Mulheres agredidas pelos maridos: de vítimas a sobreviventes*. Lisboa: Organizações Não Governamentais do Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Moreira, J. (2006). *Estatísticas prisionais do Ministério da Justiça. Apresentação e Análise*. Lisboa: Direção de Serviços de Planeamento e Relações Externas.
- Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2006). Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, 18(1), 49-55.
- O'Leary, K. D. (1988). Physical aggression between spouses: A social learning theory perspective. In V. B. Van Hasselt, R. L. Morrison, A. S. Bellack, & M. Hersen (Eds.), *Handbook of family violence* (pp. 31-55). New York: PlenumPress.
- Oliveira, A., & Manita, C. (2003). Prostituição, violência e vitimação. In C. Machado, & R. Gonçalves (Eds). *Violência e vítimas de crimes* (pp. 213-239). Coimbra: Quarteto Editora
- Organização Mundial Da Saúde [OMS]. (2002). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra: Autor.

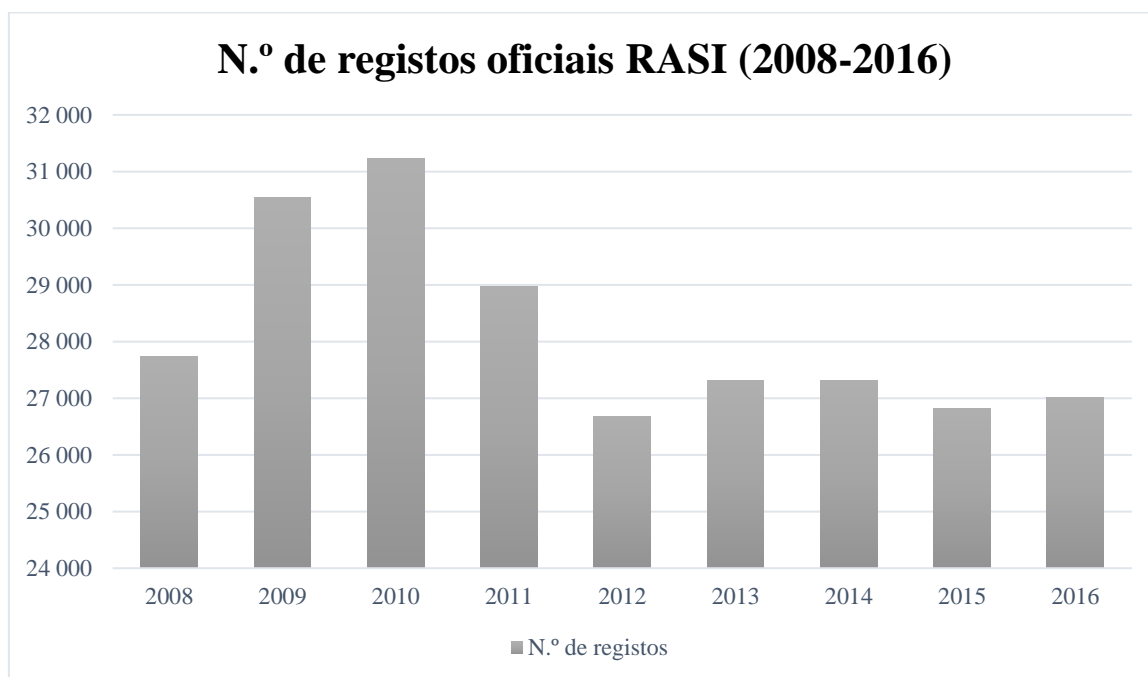
- Organização Mundial Da Saúde [OMS] (2015). *Relatório mundial sobre a prevenção da violência 2014*. Núcleo de Estudos da Violência (Trad.) São Paulo: Autor.
- Organização das Nações Unidas [ONU] (2004). *Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 58/147*. Retirado de <http://www.undemocracy.com/ARES-58-147.pdf>.
- Paim, J. (2006). Entendo a violência doméstica. In Pereira, M.A.E. (Org.). Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos. Seminário de Capacitação para juízes, procuradores, promotores, advogados e delegados: *Protegendo as mulheres da violência doméstica*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. pp.6-11. Retirado de http://midia.pgr.mpf.gov.br/hotsites/diadamulher/docs/cartilha_violencia_domestica.pdf
- Paiva, C., & Figueiredo, B. (2003). Abuso no contexto do relacionamento íntimo com o companheiro: definição, prevalência, causas e efeitos. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 4(2), 165-184.
- Paiva, C. A., & Figueiredo, B. (2004). Abuso no relacionamento íntimo: estudo de prevalência em jovens adultos portugueses. *Psychologica*, 36, 75-107.
- Paulino, M., & Rodrigues, M. (2016). *Violência doméstica: identificar, avaliar e intervir*. S.l.: Prime books
- Paunović, N. (2010). Behavioral-Cognitive Inhibition Theory: Conceptualization of Posttraumatic Stress Disorder and Other Psychopathology Disorders. *Psychology*, 1(5), 349-366. doi: 10.4236/psych.2010.15044
- Pires, D., Pereira, M., Paiva, S., & Silva, C. (2017). *Intervenção psicológica em perturbações de personalidade*. Lisboa: Pactor.
- Quaresma, C. (2012). *Violência doméstica: Da participação da ocorrência à investigação criminal*. Lisboa: Direção da Administração Interna.
- Redondo, J., Pimentel, I., & Correia, A. (2012). *Uma proposta de manual para profissionais de saúde na área da violência familiar/entre parceiros íntimos*. Coimbra: Serviço de Violência Familiar – Hospital Sobral Cid – Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.
- Relvas, A. P. (1996). *O ciclo vital da família: perspetiva sistémica*. (3.^a ed.). Porto: Edições Afrontamento.
- Reyes, H. L. M., Foshee, V. A., Fortson, B. L., Valle, L. A., Breiding, M. J., & Merrick, M. T. (2015). Longitudinal mediators of relations between family violence and adolescent dating aggression perpetration. *Journal of Marriage and Family*, 77, 1016 –1030. doi: 10.1111/jomf.12200

- Sani, A. I. (2002), *As Crianças e a Violência. Representações de Crianças Vítimas e Testemunhas de Crime*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Sani, A. I. (2004). O discurso de crianças expostas à violência interpaparental — estudo qualitativo. *Psychologica*, 36, 109-130.
- Sani, A. I. (2006). Vitimação indireta de crianças em contexto familiar. *Análise psicológica*, 41(180), 849-864.
- Silva, K. L., Lima, F. A. D., Francenely, N. C. V., & Neyva, P. C. P. (2010). Reflexões acerca do abuso de drogas e da violência na adolescência. *Revista de Enfermagem*, 14(3), 605-610.
- Silva, S., & Maia, A. (2008). Versão Portuguesa do Family ACE Questionnaire (Questionário de História de Adversidade na Infância). In A. P. Noronha, C. Machado, L. Almeida, M. Gonçalves, S. Martins, & V. Ramalho (Eds.), *Actas da XIII conferência avaliação psicológica: Formas e contextos*. Braga: Psiquilibrios Edições.
- Soares, M., & Cláudio, V. (2010). Crenças e Atitudes Sobre a Violência Doméstica e Satisfação com o Suporte Social em Sujeitos Adictos e Não-Adictos. In *Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia* (pp. 3231-3245). Braga: Universidade do Minho.
- Stith, S. M., Rosen, K. H., Middleton, K. A., Busch, A. L., Lundeberg, K., & Carlton, R. P. (2000). The intergenerational transmission of spouse abuse: a meta-analysis. *Journal of Marriage and Family*, 62 (3), 640-654.
- Torres, A., & Gomes, M. (2002). *Drogas e prisões em Portugal*. Lisboa: CIES do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).
- Torres, A. C., & Gomes, M. C (2005). Drogas e prisões: relações próximas. *Revista toxicodependências*, 11 (2), 23-40.
- UMAR (2018). *Relatório intercalar do Observatório de Mulheres Assassinadas*. Retirado de http://www.umarfeminismos.org/images/stories/oma/OMA_Relat%C3%B3rio_Intercalar_2018_1.pdf
- UNFPA (2005). *The case for investing in young people*. New York: United Nations Population Fund.
- Ventura, M. C. A. A., Frederico-Ferreira, M. M., & Magalhães, M.J.S. (2013). Violência nas relações de intimidade: crenças e atitudes de estudantes do ensino secundário. *Revista de Enfermagem Referência*, (11), 95-103.
- WHO. (2010). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Canadá.

Young, J. E., Klosko, J. S., & Weishaar, M. E. (2003). *Schema therapy: A practitioner's guide*. New York: Guilford Press.

Anexos

Anexo 1. N.º de registos oficiais nacionais de Violência Doméstica (2008-2016)



Nota: Estes números de registos foram retirados dos Relatórios Anuais de Segurança Interna (DGPI, 2008-2016), analisou-se o número de queixas registadas de forma oficial ao Órgão de Polícia Criminal, a partir de 2008 (ano em que a Violência Doméstica se constituiu como crime) e até ao ano de 2016, uma vez que os dados de 2017 ainda não estavam disponíveis.

Importa referir que estes números de queixas de violência doméstica são mero indicadores, uma vez que, por um lado, o tribunal pode entender a queixa não como Violência Doméstica mas com a configuração de outro crime, por outro lado o número de participações não chegam todas a tribunal, por não haver, em alguns casos, acusações de facto, o que justifica a diferença do número de condenações no nosso país e o número real de queixas.

Anexo 2. Média de respostas à Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal

Estatística Descritiva					
	N	Mínimo	Máximo	Média	Erro Desvio
Legitimação e banalização da violência no geral	56	1,00	4,29	2,7066	,82737
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	56	1,25	5,00	3,1161	,86860
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	56	1,00	5,00	3,4152	,86508
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	56	1,00	4,00	1,5536	,71146
N válido (de lista)	56				

Anexo 3. Questionário completo aplicado aos participantes



ISPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

INSTRUÇÕES

Eu, Inês Filipa da Cruz Ferreira, venho, por este meio, convidá-lo a participar nesta investigação. Esta está a ser desenvolvida pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, no âmbito do Mestrado Integrado em Psicologia Clínica. Neste estudo, estamos interessados em compreender a sua opinião acerca das suas relações conjugais.

A participação neste estudo é voluntária. Mais ninguém terá acesso aos dados e, por isso, **as respostas são totalmente confidenciais e anónimas**. Para isso, por favor, **não escreva o seu nome ou outro elemento identificativo** em nenhuma das páginas do questionário.

Caso aceite participar neste estudo, pedimos-lhe que responda às questões que são colocadas, assinalando a opção que melhor corresponde à sua opinião.

Não há respostas certas ou erradas. **Apenas pretendemos conhecer a sua opinião sincera!**

Desde já agradecemos a sua atenção.

CONSENTIMENTO INFORMADO

Declaro que tomei conhecimento das condições de participação neste estudo e disponho-me a participar de forma voluntária e a responder de forma sincera.

Data: ____/____/____

Avalie cada afirmação, colocando um (X) na opção que melhor traduza o seu modo de pensar e sentir e não como acha que deveria ser suposto responder. É muito importante a sua sinceridade. Não há respostas certas nem erradas. Relembramos que o preenchimento é **anónimo** e **confidencial**. Assegure-se de que respondeu a todas as questões, devendo **optar apenas por uma das hipóteses** apresentadas.

1. O problema dos maus tratos dentro dos relacionamentos amorosos afeta uma pequena percentagem da população.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

2. Os maus tratos ocorrem apenas em família de baixo nível educacional e económico.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

3. Os maus tratos só ocorrem quando há outros problemas dentro da família (p.ex. desemprego, consumo de drogas, problemas de dinheiro)

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

4. O mais importante para as crianças é que a família permaneça unida, mesmo quando há violência no casal.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

5. É a ideia de as mulheres quererem ter tantos direitos como os homens que causa problemas entre o casal.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

6. A causa da violência é o abuso do álcool.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

7. A preocupação com a situação das pessoas que são maltratadas no casamento só servem para separar as famílias.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

8. Os(as) companheiros(as) se batem apenas quando “estão de cabeça perdida”, por algum problema nas suas vidas ou por alguma coisa que fizeram.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

9. Se os(as) parceiros(as) se portarem bem não serão maltratados(as).

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

10. Os(as) parceiros(as) passam a agredir os (as) companheiros(as) porque se envolvem em relações extraconjugais.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

11. Um(a) parceiro(a) infiel merece ser maltratado(a).

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

12. Se o(a) meu(minha) parceiro(a) me insulta, tenho razões para o(a) agredir. Se os(as) parceiros(as) se portarem como bons companheiros(as) não serão maltratadas.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

13. Algumas mulheres merecem que lhes batam.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

14. Um homem tem o direito de castigar a mulher se ela faltar ao cumprimento dos seus deveres conjugais.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

15. Em casos de violência conjugal, a polícia deve apenas tentar acalmar os ânimos e reconciliar o casal.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

16. Dar uma bofetada ao(a) parceiro(a) quando se está aborrecido ou irritado é normal; é uma coisa sem gravidade.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

17. A violência entre parceiros íntimos é um assunto privado. Deve ser resolvido em casa.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

18. Os insultos são normais entre um casal.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

19. Um(a) parceiro(a) deve retirar a queixa de maus tratos contra o companheiro(a) sempre que este lhe peça desculpa pelo que fez.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

20. Se as pessoas permanecem numa relação violenta, é porque merecem a situação em que vivem.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

21. Entre os membros do casal ninguém deve “meter a colher”.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

22. Uma bofetada não magoa ninguém.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

23. Algumas parceiros(as) fazem os(as) companheiros(as) “perder a cabeça” e, por isso, é natural que eles lhes batam.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

24. Nos relacionamentos os(as) parceiros(as) sempre se bateram. É natural e não tem nada de mal.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

25. É mais aceitável um homem bater na mulher do que ao contrário.

Discordo Totalmente Discordo Não discordo nem Concordo Concordo Concordo Totalmente

Peço-lhe que agora pense nas suas relações amorosas, no presente ou passado. Coloque um (X) na opção que melhor traduza o seu comportamento nessa relação. Relembramos que as respostas são totalmente **anónimas** e **confidenciais**.

Tive comportamentos, tais como...	Nunca	Uma vez	Mais que uma vez
Puxar os cabelos com força			
Insultar, difamar ou fazer afirmações graves para humilhar ou ferir			
Dar uma bofetada			
Apertar o pescoço			
Ameaçar com armas ou usando força física			
Partir ou danificar coisas intencionalmente ou deitar a comida para o chão, para meter medo			
Acordar a meio da noite, para causar medo			
Dar um murro			
Impedir o contacto com outras pessoas			
Atirar com objetos à outra pessoa			
Dar uma sova			
Dar pontapés ou cabeçadas			
Dar empurrões violentos			
Perseguir na rua, no emprego ou no local de estudo, para causar medo			
Bater com a cabeça contra a parede ou contra o chão			
Causar ferimentos que não precisaram de assistência médica			
Causar ferimentos que precisaram de assistência médica			
Forçar a pessoa a manter atos sexuais contra a sua vontade			
Ficar com o salário da outra pessoa ou não lhe dar o dinheiro necessário para as despesas quotidianas			
Gritar ou ameaçar, para meter medo			
Outros (pressão psicológica, infidelidade)			

Agora vou pedir-lhe que pense na sua infância. Deve optar apenas por uma das hipóteses apresentadas, colocando um (X) na que melhor traduza os episódios que assistiu e responda à questão.

Com que frequência o seu pai, padrasto ou namorado da mãe teve os seguintes comportamentos...:

1) Puxou, agarrou ou atirou com alguma coisa?

- Nunca
- Algumas vezes
- Muitas vezes
- Muitíssimas vezes

Entre quem e quem ocorreu este comportamento? _____

2) Pontapeou, mordeu, bateu com a mão ou bateu com algum objeto?

- Nunca
- Algumas vezes
- Muitas vezes
- Muitíssimas vezes

Entre quem e quem ocorreu este comportamento? _____

3) Bateu repetidamente durante alguns minutos?

- Nunca
- Algumas vezes
- Muitas vezes
- Muitíssimas vezes

Entre quem e quem ocorreu este comportamento? _____

4) Ameaçou com uma faca ou arma, ou usou uma faca ou arma para magoar?

- Nunca
- Algumas vezes
- Muitas vezes
- Muitíssimas vezes

Entre quem e quem ocorreu este comportamento? _____

Por fim, peço algumas informações sobre si mas que não permitem, de todo, a sua identificação.

Questionário Sociodemográfico

Idade: _____ **Nacionalidade:** _____

Estado civil:

Solteiro Casado/União de facto Divorciado/Separado Viúvo

Filhos:

Não Sim Número de filhos _____ Idades _____

Agregado Familiar: Em liberdade, com quem vivia?

Área de residência: _____

Habilitações literárias:

Não sei ler nem escrever Sei ler e escrever

1º ciclo 2º ciclo 3º Ciclo

Ensino Secundário Curso profissional Ensino superior

Qualificação profissional/ocupação em liberdade:

Estudante Empregado (há quanto tempo? _____)

Reformado Desempregado

Em liberdade, que profissão tinha? _____

Saúde:

Foi seguido no passado em psicologia/psiquiatria? Não Sim

(se sim, para quê: _____)

É seguido atualmente em psicologia/psiquiatria? Não Sim

(se sim, para quê: _____)

Toma medicação Não Sim (se sim, para quê: _____)

Historial de consumos:

Já consumiu drogas no passado? Não Sim Idade de início: _____ Idade de término: _____ Qual ou quais: _____

Consome drogas atualmente? Não Sim Idade de início: _____ Qual ou quais:

Historial de bebidas alcoólicas: (assinale a opção que melhor o descreve)

Bebo bebidas alcoólicas todos os dias, de forma abusiva

Bebo bebidas alcoólicas todos os dias, de forma moderada

Bebo bebidas alcoólicas apenas socialmente, de forma moderada

Bebo bebidas alcoólicas apenas socialmente, de forma abusiva

Não bebo bebidas alcoólicas

Contexto prisional (a partir daqui, responder apenas quem está **em situação de reclusão**):

Situação atual: Preventivo Condenado

Crimes/Acusações: _____

A/o ofendida/o do processo da atual acusação/condenação de Violência Doméstica:

É minha ex-namorada (nunca vivemos juntos) É meu ex-namorado (nunca vivemos juntos)

É minha ex-companheira (já vivemos juntos) É meu ex-companheiro (já vivemos juntos)

É minha namorada (mas não vivíamos juntos) É meu namorado (mas não vivíamos juntos)

É minha companheira (vivíamos juntos) É meu companheiro (vivíamos juntos)

(Se respondeu uma anteriores, refira quanto tempo durou ou dura a relação: _____)

É minha mãe

É meu pai

Outro (quem?): _____

Em caso de já estar condenado, qual a sua pena? _____

Recebe visitas? Não Sim De quem: _____

Nº de vezes que já esteve detido: _____

Crimes/Acusações das anteriores prisões: _____

Anexo 4. Média dos tipos de legitimação (na amostra de reclusos)

Estatística Descritiva

	N	Mínimo	Máximo	Média	Erro Desvio
Legitimação e banalização da violência no geral	56	1,00	4,29	2,7066	,82737
Legitimação da violência pela preservação do casal	56	1,25	5,00	3,1161	,86860
Legitimação da violência pela sua atribuição a causas externas	56	1,00	5,00	3,4152	,86508
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	56	1,00	4,00	1,5536	,71146
N válido (de lista)	56				

Anexo 5. Matriz correlacional entre as variáveis do estudo (na amostra de reclusos)

		Correlações								
		Legitim ação e banaliza ção da violênci a no geral	Legitim ação da violênci a pela preserva ção da privacida de do casal	Legitim ação da violênci a pela atribuiçã o a causas externas	Legitim ação pelo baixo nível educacio nal e económi co	Invent ário da Violên cia Conju gal	E1. puxou, agarr ou atiro u	E2. pontap eou, mordeu , bateu	E3. bateu repeditada mente durante alguns mins	E4. amea çou com faca ou arma
Legitimaçã o e banalizaçã o da violência no geral	Correlaçã o de	1	,793**	,618**	-,039	,339*	,384*	,349**	,365**	-,006
	Pearson Sig. (2 extremida des)		,000	,000	,775	,011	,003	,008	,006	,967
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56
Legitimaçã o da violência pela preservação da privacidade do casal	Correlaçã o de	,793**	1	,514**	-,091	,355**	,357*	,334*	,340*	-,077
	Pearson Sig. (2 extremida des)	,000		,000	,504	,007	,007	,012	,010	,571
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56
Legitimaçã o da violência pela atribuição a causas externas	Correlaçã o de	,618**	,514**	1	,078	,209	,290*	,223	,217	,118
	Pearson Sig. (2 extremida des)	,000	,000		,569	,123	,030	,098	,108	,388
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56
Legitimaçã o pelo baixo nível educacional e económico	Correlaçã o de	-,039	-,091	,078	1	-,454**	-,415*	-,326*	-,402**	-,239
	Pearson Sig. (2 extremida des)	,775	,504	,569		,000	,001	,014	,002	,076
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56
Inventário da Violência Conjugal	Correlaçã o de	,339*	,355**	,209	-,454**	1	,218	,150	,241	,052
	Pearson Sig. (2 extremida des)	,011	,007	,123	,000		,106	,271	,073	,705
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56
E1. puxou, agarr ou atirou	Correlaçã o de	,384**	,357**	,290*	-,415**	,218	1	,912**	,828**	,505**
	Pearson Sig. (2 extremida des)	,003	,007	,030	,001	,106		,000	,000	,000
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56

E2. pontapeou, mordeu, bateu	Correlaçã o de	,349**	,334*	,223	-,326*	,150	,912*	1	,804**	,505**
	Pearson									
	Sig. (2 extremida des)	,008	,012	,098	,014	,271	,000		,000	,000
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56
E3. bateu repeditada mente durante alguns mins	Correlaçã o de	,365**	,340*	,217	-,402**	,241	,828*	,804**	1	,499**
	Pearson									
	Sig. (2 extremida des)	,006	,010	,108	,002	,073	,000	,000		,000
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56
E4. ameaçou com faca ou arma	Correlaçã o de	-,006	-,077	,118	-,239	,052	,505*	,505**	,499**	1
	Pearson									
	Sig. (2 extremida des)	,967	,571	,388	,076	,705	,000	,000	,000	
	N	56	56	56	56	56	56	56	56	56

** . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

* . A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades).

Anexo 6. Teste t para amostras independentes - legitimação/exposição

Teste de amostras independentes										
		Teste de Levene para igualdade de variâncias				teste-t para Igualdade de Médias				
		Z	Sig.	t	df	Sig. (2 extremidades)	Diferença média	Erro padrão de diferença	95% Intervalo de Confiança da Diferença	
									Inferior	Superior
Legitimação e banalização da violência no geral	Variâncias iguais assumidas	3,581	,064	-	54	,034	-,46777	,21449	-,89779	-,03774
				2,181						
	Variâncias iguais não assumidas			-	51,581	,030	-,46777	,20903	-,88730	-,04823
					2,238					
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Variâncias iguais assumidas	3,824	,056	-	54	,003	-,66538	,21673	-	-,23087
					3,070				1,09990	
	Variâncias iguais não assumidas			-	52,228	,003	-,66538	,21169	-	-,24064
					3,143				1,09013	
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Variâncias iguais assumidas	,064	,801	-,785	54	,436	-,18269	,23260	-,64904	,28365
	Variâncias iguais não assumidas			-,788	53,381	,434	-,18269	,23196	-,64787	,28248
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Variâncias iguais assumidas	,004	,947	2,617	54	,011	,47436	,18124	,11100	,83771
	Variâncias iguais não assumidas			2,608	52,034	,012	,47436	,18188	,10940	,83932

Anexo 7. Teste t para amostras independentes - perpetração/exposição

Teste de amostras independentes										
		Teste de Levene para igualdade de variâncias				teste-t para Igualdade de Médias				
		Z	Sig.	t	df	Sig. (2 extremidades)	Diferença média	Erro padrão de diferença	95% Intervalo de Confiança da Diferença	
									Inferior	Superior
Inventário da Violência Conjugal	Variâncias iguais assumidas	,213	,646	-1,331	54	,189	-,10806	,08118	-	,05470
									,27082	
	Variâncias iguais não assumidas			-1,329	52,543	,190	-,10806	,08131	-	,05505
									,27117	

Anexo 8. Teste Qui-quadrado entre condição (recluso/comunitária) e exposição

Qui-quadrado entre condição (recluso/comunitária) e exposição (exposto ou não exposto):

Tabulação cruzada

		exposição à violência		Total	
		Não Exposto	Exposto		
Condição	Reclusos	Contagem	26	30	56
		% Total	23.2%	26.8%	50.0%
		Residual ajustado	-3.3	3.3	
Comunitária	Comunitária	Count	43	13	56
		% Total	38.4%	11.6%	50.0%
		Residual ajustado	3.3	-3.3	
Total		Contagem	69	43	112
		% Total	61.6%	38.4%	100.0%

Teste qui-quadrado

	Valor	gl	Significância Assintótica (bilateral)	Sig. exata (2 lados)	Sig. exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	10.909 ^a	1	.001		
Correção de continuidade ^b	9.664	1	.002		
Razão de verossimilhança	11.140	1	.001		
Teste Exato de Fisher				.002	.001
Associação Linear por Linear	10.812	1	.001		
N de Casos Válidos	112				

a. 0 células (.0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 21,50.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

Anexo 9. Teste Qui-quadrado entre condição e ser (ou não) agressor**Tabulação cruzada**

		Agressor ou não			
		Não agressor	Agressor	Total	
Condição	Reclusos	Contagem	0	56	56
		% total	0.0%	50.0%	50.0%
		Residual ajustado	-8.4	8.4	
	Comunitária	Contagem	43	13	56
		% of Total	38.4%	11.6%	50.0%
		Residual ajustado	8.4	-8.4	
Total		Contagem	43	69	112
		% total	38.4%	61.6%	100.0%

Teste Qui-quadrado

	Valor	gl	Significância Assintótica (bilateral)	Sig. exata (2 lados)	Sig. exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	69.797 ^a	1	.000		
Correção de continuidade ^b	66.588	1	.000		
Razão de verossimilhança	88.486	1	.000		
Teste Exato de Fisher				.000	.000
Associação Linear por Linear	69.174	1	.000		
N de Casos Válidos	112				

a. 0 células (.0%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 21,50.

b. Computado apenas para uma tabela 2x2

Anexo 10. Teste t para amostras independentes (recluso/não recluso) para cada tipo de legitimação de violência conjugal

	Condição	Estatísticas de grupo			
		N	Média	Erro Desvio	Erro padrão da média
Legitimação e banalização da violência no geral	Reclusos	56	2,7066	,82737	,11056
	Comunitária	56	1,3188	,15642	,02090
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Reclusos	56	3,1161	,86860	,11607
	Comunitária	56	2,1518	,80874	,10807
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Reclusos	56	3,4152	,86508	,11560
	Comunitária	56	2,7798	,74797	,09995
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Reclusos	56	1,5536	,71146	,09507
	Comunitária	55	1,2727	,52545	,07085

	Teste de amostras independentes								
	Teste de Levene para igualdade de variâncias		teste-t para Igualdade de Médias						
	Z	Sig.	t	df	Sig. (2 extremidades)	Diferença média	Erro padrão de diferença	95% Intervalo de Confiança da Diferença	
								Inferior	Superior
Legitimação e banalização da violência no geral	55,363	,000	12,334	58,927	,000	1,38786	,11252	1,16270	1,61302
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	,045	,832	6,080	110	,000	,96429	,15859	,64999	1,27858
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	1,130	,290	4,158	110	,000	,63542	,15282	,33256	,93827
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	6,983	,009	2,369	101,248	,020	,28084	,11857	,04564	,51605

Anexo 11. Teste Anova *one way* – legitimação/níveis de habilitações literárias

		Descritivos					
		N	Média	Erro Desvio	Erro Erro	Mínimo	Máximo
Legitimação e banalização da violência no geral	Até 4º ano	22	2,9448	,77370	,16495	1,21	4,21
	2º e 3º ciclos	35	2,3000	,97042	,16403	1,00	4,29
	Ensino Secundário/Profissional	21	1,5741	,55765	,12169	1,14	3,07
	Ensino Superior	34	1,3847	,28437	,04877	1,08	2,57
	Total	112	2,0127	,91498	,08646	1,00	4,29
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Até 4º ano	22	3,2273	,71510	,15246	1,25	4,25
	2º e 3º ciclos	35	2,8214	1,08731	,18379	1,25	5,00
	Ensino Secundário/Profissional	21	2,3929	,91710	,20013	1,25	3,50
	Ensino Superior	34	2,2059	,76520	,13123	1,00	3,67
	Total	112	2,6339	,96565	,09125	1,00	5,00
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Até 4º ano	22	3,5227	,92874	,19801	1,25	5,00
	2º e 3º ciclos	35	3,2857	,85135	,14390	1,00	4,75
	Ensino Secundário/Profissional	21	2,6429	,69179	,15096	1,50	4,00
	Ensino Superior	34	2,9093	,78130	,13399	1,25	4,00
	Total	112	3,0975	,86595	,08182	1,00	5,00
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Até 4º ano	22	1,6364	,72673	,15494	1,00	4,00
	2º e 3º ciclos	35	1,3429	,63906	,10802	1,00	4,00
	Ensino Secundário/Profissional	21	1,4762	,60159	,13128	1,00	3,00
	Ensino Superior	33	1,3030	,58549	,10192	1,00	3,00
	Total	111	1,4144	,63915	,06067	1,00	4,00

Teste de Homogeneidade de Variâncias

		Estatística de Levene	df1	df2	Sig.
Legitimação e banalização da violência no geral	Com base em média	14,173	3	108	,000
	Com base em mediana	12,995	3	108	,000
	Com base em mediana e com df ajustado	12,995	3	87,399	,000
	Com base em média aparada	14,429	3	108	,000
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Com base em média	3,453	3	108	,019
	Com base em mediana	2,880	3	108	,039
	Com base em mediana e com df ajustado	2,880	3	95,917	,040
	Com base em média aparada	3,438	3	108	,019

Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Com base em média	,461	3	108	,710
	Com base em mediana	,528	3	108	,664
	Com base em mediana e com df ajustado	,528	3	103,476	,664
	Com base em média aparada	,458	3	108	,712
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Com base em média	,569	3	107	,637
	Com base em mediana	,911	3	107	,438
	Com base em mediana e com df ajustado	,911	3	106,419	,438
	Com base em média aparada	,944	3	107	,422

Testes Robustos de Igualdade de Médias

		Estatística ^a	df1	df2	Sig.
Legitimação e banalização da violência no geral	Welch	33,603	3	46,353	,000
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Welch	9,201	3	54,716	,000

a. F distribuído assintoticamente.

Comparações múltiplas - Games-Howell

Variável dependente	(I) Habilitações literárias	(J) Habilitações literárias	Diferença média (I-J)	Erro Erro	Sig.
Legitimação e banalização da pequena violência	Até 4º ano	2º e 3º ciclos	,64481*	,23263	,038
		Ensino Secundário/Profissional	1,37066*	,20498	,000
		Ensino Superior	1,56011*	,17201	,000
	2º e 3º ciclos	Até 4º ano	-,64481*	,23263	,038
		Ensino Secundário/Profissional	,72585*	,20424	,004
		Ensino Superior	,91530*	,17113	,000
	Ensino Secundário/Profissional	Até 4º ano	-1,37066*	,20498	,000
		2º e 3º ciclos	-,72585*	,20424	,004
		Ensino Superior	,18945	,13110	,484
	Ensino Superior	Até 4º ano	-1,56011*	,17201	,000
		2º e 3º ciclos	-,91530*	,17113	,000
		Ensino Secundário/Profissional	-,18945	,13110	,484
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Até 4º ano	2º e 3º ciclos	,40584	,23879	,334
		Ensino Secundário/Profissional	,83442*	,25158	,010
		Ensino Superior	1,02139*	,20116	,000
	2º e 3º ciclos	Até 4º ano	-,40584	,23879	,334
		Ensino Secundário/Profissional	,42857	,27172	,401
		Ensino Superior	,61555*	,22583	,041
	Ensino Secundário/Profissional	Até 4º ano	-,83442*	,25158	,010
		2º e 3º ciclos	-,42857	,27172	,401
		Ensino Superior	,18697	,23932	,862
	Ensino Superior	Até 4º ano	-1,02139*	,20116	,000
		2º e 3º ciclos	-,61555*	,22583	,041
		Ensino Secundário/Profissional	-,18697	,23932	,862

ANOVA

		Soma dos Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	Sig.
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Entre Grupos	10,763	3	3,588	5,346	,002
	Nos grupos	72,472	108	,671		
	Total	83,235	111			
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Entre Grupos	1,753	3	,584	1,447	,233
	Nos grupos	43,184	107	,404		
	Total	44,937	110			

Comparações múltiplas

Bonferroni

Variável dependente	(I) Habilitações literárias	(J) Habilitações literárias	Diferença média (I-J)	Erro Erro	Sig.	Intervalo de Confiança 95%	
						Limite inferior	Limite superior
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Até 4º ano	2º e 3º ciclos	,23701	,22288	1,000	-,3620	,8360
		Ensino Secundário/Profissional	,87987*	,24991	,004	,2082	1,5516
		Ensino Superior	,61341*	,22414	,044	,0110	1,2158
	2º e 3º ciclos	Até 4º ano	-,23701	,22288	1,000	-,8360	,3620
		Ensino Secundário/Profissional	,64286*	,22611	,032	,0351	1,2506
		Ensino Superior	,37640	,19725	,354	-,1538	,9066
	Ensino Secundário/Profissional	Até 4º ano	-,87987*	,24991	,004	-	-,2082 1,5516
		2º e 3º ciclos	-,64286*	,22611	,032	-	-,0351 1,2506
		Ensino Superior	-,26646	,22736	1,000	-,8775	,3446
	Ensino Superior	Até 4º ano	-,61341*	,22414	,044	-	-,0110 1,2158
		2º e 3º ciclos	-,37640	,19725	,354	-,9066	,1538
		Ensino Secundário/Profissional	,26646	,22736	1,000	-,3446	,8775

*. A diferença média é significativa no nível 0.05.

Anexo 12. Teste Anova one way para legitimação consoante faixas etárias

Descritivos									
		N	Média	Erro Desvio	Erro Erro	Intervalo de confiança de 95% para média		Mínimo	Máximo
						Limite inferior	Limite superior		
Legitimação e banalização da violência no geral	22-30	18	1,8217	,80977	,19086	1,4190	2,2244	1,08	3,36
	31-40	37	1,9600	,93216	,15325	1,6492	2,2708	1,14	4,29
	41-50	32	1,9420	,87302	,15433	1,6272	2,2567	1,00	4,00
	51-60	25	2,3187	,99190	,19838	1,9092	2,7281	1,14	4,21
	Total	112	2,0127	,91498	,08646	1,8414	2,1840	1,00	4,29
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	22-30	18	2,2917	,88803	,20931	1,8501	2,7333	1,00	3,50
	31-40	37	2,7005	,96014	,15785	2,3803	3,0206	1,25	5,00
	41-50	32	2,6328	,99187	,17534	2,2752	2,9904	1,25	4,50
	51-60	25	2,7833	,99128	,19826	2,3742	3,1925	1,25	4,50
	Total	112	2,6339	,96565	,09125	2,4531	2,8147	1,00	5,00
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	22-30	18	2,8889	,69780	,16447	2,5419	3,2359	1,75	4,50
	31-40	37	3,1892	,81736	,13437	2,9167	3,4617	1,50	5,00
	41-50	32	2,9688	,97912	,17309	2,6157	3,3218	1,00	4,75
	51-60	25	3,2767	,88412	,17682	2,9117	3,6416	1,25	4,50
	Total	112	3,0975	,86595	,08182	2,9353	3,2596	1,00	5,00
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	22-30	18	1,3889	,50163	,11824	1,1394	1,6383	1,00	2,00
	31-40	36	1,3056	,62425	,10404	1,0943	1,5168	1,00	3,00
	41-50	32	1,3750	,49187	,08695	1,1977	1,5523	1,00	2,00
	51-60	25	1,6400	,86023	,17205	1,2849	1,9951	1,00	4,00
	Total	111	1,4144	,63915	,06067	1,2942	1,5346	1,00	4,00

Teste de Homogeneidade de Variâncias

		Estatística de Levene	df1	df2	Sig.
Legitimação e banalização da violência no geral	Com base em média	,720	3	108	,542
	Com base em mediana	,768	3	108	,514
	Com base em mediana e com df ajustado	,768	3	98,715	,515
	Com base em média aparada	,826	3	108	,482
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Com base em média	,183	3	108	,908
	Com base em mediana	,125	3	108	,945
	Com base em mediana e com df ajustado	,125	3	106,310	,945
	Com base em média aparada	,168	3	108	,918
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Com base em média	,952	3	108	,418
	Com base em mediana	,848	3	108	,471
	Com base em mediana e com df ajustado	,848	3	104,940	,471
	Com base em média aparada	,892	3	108	,448
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Com base em média	1,996	3	107	,119
	Com base em mediana	1,454	3	107	,231
	Com base em mediana e com df ajustado	1,454	3	87,325	,233
	Com base em média aparada	2,070	3	107	,108

ANOVA

		Soma dos Quadrados	Df	Quadrado Médio	Z	Sig.
Legitimação e banalização da violência no geral	Entre Grupos	3,260	3	1,087	1,309	,275
	Nos grupos	89,668	108	,830		
	Total	92,928	111			
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Entre Grupos	2,830	3	,943	1,012	,390
	Nos grupos	100,675	108	,932		
	Total	103,505	111			
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Entre Grupos	2,427	3	,809	1,081	,360
	Nos grupos	80,807	108	,748		
	Total	83,235	111			
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Entre Grupos	1,760	3	,587	1,454	,231
	Nos grupos	43,177	107	,404		
	Total	44,937	110			

Anexo 13. Teste t para amostras independentes (consumo drogas/legitimação)

Estatísticas de grupo					
	Consumos?	N	Média	Erro Desvio	Erro padrão da média
Legitimação e banalização da violência no geral	Não	60	1,6403	,64666	,08348
	Sim	52	2,4424	,99343	,13776
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Não	60	2,3208	,89039	,11495
	Sim	52	2,9952	,92949	,12890
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Não	60	2,8653	,82297	,10625
	Sim	52	3,3654	,84375	,11701
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Não	59	1,5254	,75100	,09777
	Sim	52	1,2885	,45747	,06344

		Teste de Levene para igualdade de variâncias				
		Z	Sig.	t	df	Sig. (2 extremidades)
Legitimação e banalização da violência no geral	Variâncias iguais	16,064	,000			
	não assumidas			-4,980	85,382	,000
Legitimação da violência pela preservação da privacidade do casal	Variâncias iguais	,699	,405	-3,917	110	,000
	assumidas					
Legitimação da violência pela atribuição a causas externas	Variâncias iguais	,275	,601	-3,170	110	,002
	assumidas					
Legitimação pelo baixo nível educacional e económico	Variâncias iguais	11,675	,001			
	não assumidas			2,033	97,470	,045

Anexo 14. Nível de escolaridade dos sujeitos sem consumos

		Habilitações literárias			
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Até 4º ano	9	15,0	15,0	15,0
	2º e 3º ciclos	12	20,0	20,0	35,0
	Ensino Secundário/Profissional	14	23,3	23,3	58,3
	Ensino Superior	25	41,7	41,7	100,0
	Total	60	100,0	100,0	